

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA,
REPÚBLICA E MOVIMENTOS SOCIAIS**

ANDRESSA CHRISTIANE PEREIRA.

**REFLEXÕES SOBRE A CONFIGURAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS: COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - UM ENTE PARA A
EFETIVAÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA DE GESTÃO**

BELO HORIZONTE - MG, 2012.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEMOCRACIA PARTICIPATIVA,
REPÚBLICA E MOVIMENTOS SOCIAIS**

ANDRESSA CHRISTIANE PEREIRA.

**REFLEXÕES SOBRE A CONFIGURAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS
HÍDRICOS: COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - UM ENTE PARA A
EFETIVAÇÃO DE UM NOVO PARADIGMA DE GESTÃO**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Democracia Participativa, República e Movimentos Sociais, como exigência para a obtenção do título de especialista.

Orientador: Leonardo Avritzer.

BELO HORIZONTE - MG, 2012.

*A todos que dedicam parte de suas vidas em prol de um mundo melhor,
com mais justiça e menos desigualdades.*

*À minha família por compartilhar todos meus delírios, sonhos e,
principalmente, minhas loucuras.*

*Quando os ventos de mudança sopram, umas pessoas levantam
barreiras, outras constroem moinhos de vento.*

Érico Veríssimo

Agradecimentos

A Deus pelas inúmeras possibilidades por Ele me dado nesta vida. Preenchendo meus dias com alegrias e tristezas, sonhos , loucuras e pessoas.... Muitas pessoas.

À minha família por sempre me apoiar, incondicionalmente, em meus objetivos, nem sempre comuns.

Ao Leo (Leonardo Avritzer) pela gentileza, paciência, compreensão e encorajamento nos meus acertos e erros.

Aos meus amigos pelo carinho e atenção, muitas vezes presentes através de meios tecnológicos.

Á minha tutora Letícia Godinho pela dedicação incansável durante todo o curso.

À banca examinadora pela contribuição na avaliação deste trabalho.

Aos membros do CHB Jucu pela atenção dada a este trabalho.

As amigos do LabGest/UFES pela compreensão nos momentos de total estresse e risadas diárias. Aos colegas do curso de Especialização a distância em Democracia, República e Movimentos Sociais, que tornaram a distância um mero detalhe.

Resumo

Democracia e sustentabilidade são temas sinérgicos e adequados ao atual cenário mundial. Estudos sobre a compreensão das novas configurações geradas pela fusão de tais temas constituem em importantes contribuições para problemas ambientais, sociais, econômicos e políticos. A Política Nacional de Recursos Hídricos, em seu texto, traz elementos democratizantes e sustentáveis, nos quais é desenhado um novo paradigma de gestão. Dentre suas inovações, a Política das Águas prevê a criação de um espaço de natureza deliberativa com função normativa de debater e de decidir. Os Comitês de Bacias Hidrográficas, entes constituídos pelo poder público, pelos usuários e pela sociedade civil, permitem uma observação e posterior reflexão sobre a atuação dos diversos atores na gestão das águas. Neste sentido, o presente trabalho apresenta uma evolução na gestão de recursos hídricos no Brasil, tendo como base seus marcos legais, como ponto focal a Lei 9433/97, que traz elementos modernos e inovadores à Gestão de Recursos Hídricos de forma descentralizada, participativa e integrada. A análise das Atas do CBH do Jucu permitiu traçar o cenário atual da gestão de recursos hídricos no Brasil.

Lista de Figuras

Figura 2.1 - Avanço da instituição das Políticas Estaduais de Recursos Hídricos	18
Figura 3.1- - Evolução da instalação de Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH) no Brasil.....	27
Figura 3.2- Número de CBH estaduais instalados até 2011	27
Figura 4.1 - Mapa da bacia hidrográfica do Rio Jucu	36
Figura 4.2 - Mapa da bacia hidrográfica do Rio Jucu e seus municípios – limite político	39
Figura 4.3- Número de membros presentes por segmento em Reuniões do CBH Jucu, em 2009	46
Figura 4.4- Número de membros presentes por segmento em Reuniões do CBH Jucu, em 2010	47
Figura 4.5- Número de membros presentes por segmento em Reuniões do CBH Jucu, em 2011	48
Figura 4.6- Itens presentes nas Atas do CBH Jucu (2009 – 2011)	52

Lista de Tabelas

Tabela 2.1- Elementos existentes nas constituições brasileiras	15
Tabela 2.2- Origem dos atores	19
Tabela 2.3- Classificação de <i>stakeholders</i> para planejamento e gerenciamento de bacias hidrográficas	19
Tabela 2.4- Níveis de participação	21
Tabela 2.5- Eventos importantes na Gestão de Recursos Hídricos	23
Tabela 3.1- Informações sobre os Comitês Estaduais do Espírito Santo	31
Tabela 4.1- Porções territoriais dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Jucu	37
Tabela 4.2- População total dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu	37
Tabela 4.3 Composição prevista no RI do CBH Jucu	42
Tabela 4.4- Levantamento dos itens encontrados como maior incidência nas atas do CBH Jucu (2009-2011)	51

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 OBJETIVO GERAL	11
1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	11
2 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	12
2.1 A gestão de Recursos Hídricos no Brasil: modernidade com um novo paradigma	14
2.2 Lei das Águas.....	16
2.3 Políticas de Governança dos Recursos Hídricos no Brasil e no Espírito Santo	18
3 O PARLAMENTO DAS ÁGUAS: OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA E SEUS ASPECTOS LEGAIS.....	24
3.1 Os Comitês no Estado do Espírito Santo	28
3.2 Comitês de Bacias Hidrográficas: desafio do fortalecimento de espaços públicos colegiados...	32
4 RETRATO 3X4 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU.....	35
4.1 Caracterização da área de estudo	35
4.2 Comitê do Rio Jucu	40
4.2.1 Elementos de sua estrutura institucional	40
4.2.2 Avaliação das Atas do CBH Jucu 2009 a 2011.....	45
5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	54
5.1 Conclusões	54
5.2 Recomendações.....	55
6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	57

1 INTRODUÇÃO

É inegável a existência de sérios problemas relacionados à disponibilidade de água para a humanidade. Tal tema vem impulsionando vários debates e eventos, dentre eles a Conferência Internacional de Água e Meio Ambiente, em Dublin, Irlanda, nos dias 26 a 31 de janeiro de 1992. O evento reuniu representantes de 100 países e 80 organismos internacionais, intergovernamentais e não governamentais. A partir do diagnóstico crítico dos recursos hídricos para um futuro próximo, o encontro teve como um de seus resultados o estabelecimento de quatro princípios para a gestão sustentável da água (BRASIL, 2012):

- I. A água doce é um recurso finito e vulnerável, essencial para a manutenção da vida, para o desenvolvimento e para o meio ambiente;
- II. Seu gerenciamento deve ser baseado na participação dos usuários, dos planejadores e dos formuladores de políticas, em todos os níveis;
- III. As mulheres desempenham papel essencial na provisão, no gerenciamento e na proteção da água; e
- IV. O reconhecimento do valor econômico da água.

O Brasil apresenta uma situação confortável quanto aos recursos hídricos em relação ao cenário mundial. É um país que possui uma disponibilidade hídrica *per capita*, determinada a partir de valores totalizados no território nacional, que indica uma situação satisfatória, quando comparada aos valores dos demais países informados pela Organização das Nações Unidas (ONU). Entretanto, apesar dessa aparente abundância, há uma distribuição espacial desigual dos recursos hídricos no território brasileiro. A Região Hidrográfica Amazônica detêm cerca de 80% de sua disponibilidade hídrica, onde também se encontra o menor contingente populacional, além de valores reduzidos de demandas consultivas. (BRASIL, 2012; BRASIL, 2011).

Em janeiro de 2012, completou-se 15 anos da Lei 9433/97, legislação brasileira que regulamenta a Política Nacional de Recursos Hídricos, que possui texto inovador fortemente embasado na gestão descentralizada, participativa e integrada. Nesses anos, muitos avanços importantes foram registrados, mas também, simultaneamente, vários desafios são colocados. Entre eles, o estabelecimento de mecanismos que promovam a operacionalização da referida gestão.

Outros pontos importantes presentes na Política Nacional de Recursos Hídricos é o recorte de bacia hidrográfica como território de gestão e a criação de entes públicos em cada bacia: as Agências de Bacia e os Comitês de Bacia Hidrográfica (CBHs). As agências, como “braços executivos” desses Comitês; e os Comitês, compostos pelo poder público, pelos usuários e pela sociedade civil, constitui-se em um novo fórum privilegiado de deliberação, de instituição participativa de personalidade moderna que visa proporcionar a gestão dos recursos hídricos democrática e inclusiva.

Decorrente do processo de democratização brasileira, a organização da sociedade civil trouxe proposição de incrementos que visavam “democratizar a democracia”. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) possibilitou a materialização de uma nova legislação especificamente participativa, o que proporcionou a institucionalização de um conjunto de novos canais de participação (FARIA & RIBEIRO, 2011). Assim, significativas modificações nas práticas das políticas públicas foram suscitadas, por meio de práticas ou "instituições híbridas" (AVRITZER & PEREIRA, 2005).

A ampliação da presença da sociedade civil nas políticas públicas e o crescimento das chamadas instituições participativas (AVRITZER, 2007) contemplam, no cenário brasileiro atual, dezenas de milhares de instituições que utilizam a participação social de alguma forma (AVRITZER, 2010). *“Por instituições participativas entende-se formas diferenciadas de incorporação de cidadãos e associações da sociedade civil na deliberação sobre políticas”* (AVRITZER, 2009).

Para Wampler (2011), espera-se que as instituições participativas (IP) alterem a qualidade da deliberação e que o discurso mude quando os cidadãos, os governantes eleitos e os seus funcionários se envolvam em debates sobre política.

O mesmo autor elenca os resultados produzidos pela IP: mudanças no conteúdo e na forma de deliberação, melhorias no bem-estar social, mudanças nos tipos de políticas públicas implementadas pelo governo, melhorias das capacidades políticas dos cidadãos, bem como o aprofundamento da democracia local (BAIOCHHI; HELLER; SILVA, 2008; DAGNINO, OLVERA, PANFICHI, 2007; TATAGIBA, 2006; DAGNINO, TATAGIBA, 2007; AVRITZER, 2009; WAMPLER, 2007). Além de disso, as IP podem produzir mudanças

relativamente modestas ou mesmo, em alguns casos, nenhum tipo de mudança (WAMPLER,2011).

Assim, pesquisas focadas em subsídios maximizadores da participação dos CBH são oportunas, pois, além de auxiliarem na compreensão mais aprofundada destes importantes atores da Gestão de Recursos Hídricos, possibilitam mapear diretrizes para a atuação e o fortalecimento dos Comitês.

Diante das potencialidades que envolvem o tema Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH), o presente trabalho propõe uma contribuição para o fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Espírito Santo, tendo como objeto de estudo o Comitê de Bacia Hidrográfica do Jucu, no estado do Espírito Santo. O trabalho aqui desenvolvido visa subsidiar o direcionamento das questões: Existe uma participação tripartite, como prevista na legislação 9433/97 e 5818/98 com uma vocalização também tripartite nas reuniões do CBH Jucu? Em que medida o CBH Jucu atua na consolidação da política nacional ou estadual de recursos hídricos?

A partir dessas questões, foram definidos os objetivos geral e específicos do presente trabalho, apresentados a seguir.

1.1 OBJETIVO GERAL

- Avaliar a atuação dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Espírito Santo na Gestão de Recursos Hídricos do Espírito Santo.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Caracterizar o Comitê de Bacia Hidrográfica Jucu do Espírito Santo, quanto a sua criação, composição e estrutura organizacional.
- Identificar em que medida o Comitê de Bacia Hidrográfica Jucu contribui com a efetivação da Política Espírito-Santense de Recursos Hídricos, lei 5.818/98.

2 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A literatura sobre movimentos sociais discute amplamente a cobrança da sociedade pelo estabelecimento da democracia, feita ao Estado, partindo da descrição e análise de situações de contestação e reivindicação da sociedade (VIEIRA, 2007).

Por meio dessas análises, percebe-se que a participação pública surgiu como modo de garantir práticas mais igualitárias, envolvendo diversos atores com igualdade de condições de negociação, em um processo de diálogo aberto, no qual os interesses são tão importantes quanto as posições na construção colaborativa de soluções. (VASCONCELOS *et al.*, 2005).

A participação popular tornou-se um referencial de expansão de possibilidades de acesso dos setores populares dentro de uma perspectiva de desenvolvimento da sociedade civil e de fortalecimento dos mecanismos democráticos. Além disso, fortaleceu a execução eficiente de programas de compensação social no contexto das políticas de ajuste estrutural e de liberalização da economia e de privatização do patrimônio do Estado (JACOBI, 2010).

Entretanto, a participação da sociedade civil brasileira demanda maior consolidação. Deve-se valorizar, ainda mais, a inclusão de organizações intermediárias representativas das comunidades envolvidas ou afetadas pelas decisões tomadas, principalmente, com relação aos cursos d'água (JACOBI *et al.*, 2006).

De forma geral, participação social compreende as múltiplas ações que diferentes forças sociais desenvolvem para influenciar a formulação, execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas e/ou serviços básicos na área social (saúde, educação, habitação, transporte, saneamento básico etc.) (VALLA, 1998; VALLA *et al.*, 1993).

Vários estudos consideram a participação como um dos aspectos na avaliação da ciência para a sustentabilidade (BLACKSTOCK *et al.*, 2007). Segundo Oliveira (2010), para que ocorra a evolução do estado do ambiente é necessária a colaboração e a compreensão de todos os seguimentos da sociedade em direção a favorecer o potencial dos processos participativos como modo agregador de esforços para uma cooperação conjunta em prol de um mesmo objetivo – a proteção ambiental.

Dada a complexidade e dinâmica dos problemas ambientais, as tomadas de decisão que os envolvam devem possuir flexibilidade e transparência de forma a abarcar uma diversidade de saberes e valores. Por serem naturalmente complexos, com elevado grau de incerteza, desenvolvendo-se em multiescala e atingindo multiatores, os problemas ambientais exigem uma tomada de decisão que seja clara, maleável à evolução das circunstâncias e capaz de abranger uma diversidade de conhecimentos e valores (REED, 2008).

A efetividade do paradigma do desenvolvimento sustentável pressupõe análise contextualizada sobre os desafios que o Estado Democrático de Direito deve enfrentar para a realização da qualidade de vida e da dignidade humana. A democracia é regime político o qual possibilita o Estado enfrentar os problemas decorrentes do modelo econômico e os complexos desdobramentos advindos da globalização sobre as estruturas estatais. A materialização do desenvolvimento sustentável vincula-se à ampliação da soberania popular e à criação de espaços democráticos participativos, de novos modelos organizativos e de novas instituições que considerem a dimensão intergeracional da dignidade humana e da proteção ao meio ambiente (FREY, 2001).

A participação pública é essencial para a utilização sustentável da água. Dificilmente, a implementação de qualquer plano de gestão de bacias hidrográficas seja bem-sucedida sem o apoio público e/ou aceite dos principais grupos de interessados, tais como os residentes locais e os usuários (MOURATIADOU E MORAN, 2007).

No Brasil, o modelo de gestão de recursos hídricos prevê os espaços de participação pública e a descentralização da tomada de decisão. Sendo concebidos como propriedades de um espaço democrático e de haver a real possibilidade de descentralizar o processo de tomada de decisão, os Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH) são responsáveis por garantir a participação pública das comunidades locais na questão ambiental (RIBEIRO, 2012).

Os CBH – tema a ser tratado com maior profundidade nos itens a seguir - são fóruns legítimos de discussão e embates, com a reunião ampla dos mais diversos atores interessados (poder público, usuários e sociedade), no objetivo precípua de buscar consensos a partir de uma perspectiva integrada, descentralizada e, sobretudo, participativa (JACOBI, 2010; OLIVEIRA, 2008; JACOBI & BARBI, 2007). Caracterizam-se por ser uma organização

institucional moldada por uma territorialidade “natural” – a bacia hidrográfica – diferenciando-se das tradicionais fronteiras político-administrativas dos municípios, Estados e União (ABERS & KECK, 2004).

2.1 A gestão de Recursos Hídricos no Brasil: modernidade com um novo paradigma

Com a eminente escassez dos recursos hídricos, apresentada no cenário mundial, a disseminação dos fatores e condicionantes para uma gestão participativa e integrada, de acordo com as evoluções conceituais, organizacionais, tecnológicas e institucionais do gerenciamento de recursos hídricos, torna-se fundamental para um desenvolvimento equilibrado e em consonância com a preservação do meio ambiente (SETTI *et al.*, 2001).

O Brasil concentra aproximadamente 13% das reservas hídricas do planeta. Isto gerou uma sensação de abundância que retardou a tomada de consciência sobre a escassez do recurso e a consequente necessidade de gerir as suas águas. A gestão integrada dos recursos hídricos no Brasil foi tardia. Contudo, trouxe consigo um marco legislativo moderno e um novo paradigma: o da gestão por bacia hidrográfica de forma compartilhada, integrada, participativa e descentralizada (GARJULLI, 2002).

A gestão de bacias hidrográficas no Brasil pode ser considerada como uma experiência relativamente recente, uma experiência “em construção”. A Lei 9.433, de 1997, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Essa lei foi a culminação de mais de 20 anos de experiências e tentativas de construção de uma institucionalidade adequada à gestão dos recursos hídricos, tomando como base a gestão de bacia hidrográfica (GARJULLI, 2002).

Entretanto, o caminho até uma legislação específica sobre a gestão de recursos hídricos foi longo durante a história do país. Em análise das constituições brasileiras (Tabela 2.1), são observados avanços nos aspectos que permeiam o tema água.

Tabela 2.1 – Elementos existentes nas Constituições brasileiras.

Constituição	Informações sobre tema Água
Constituição Política do Império, de 25 de março de 1824.	Não trata especificamente de matérias relativas às águas.
Constituição Federal, de 24 de fevereiro de 1891.	Anterior ao Código de Águas, não disciplina o domínio hídrico. Referindo-se a ele, atribui ao Congresso Nacional competência para legislar sobre navegação dos rios que banhem mais de um Estado ou se estendam a territórios estrangeiros.
Constituição Federal, de 16 de julho de 1934.	Declara de domínio da União os bens que à época lhe pertencem, nos termos das leis em vigor, os lagos e quaisquer correntes em terrenos do seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, ou sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro. Aos Estados, são conferidos os bens de sua propriedade, conforme legislação em vigor, com exceção dos atribuídos à União, assim como as margens dos rios e dos lagos navegáveis destinadas ao uso público, se por algum título não sejam do domínio federal, municipal ou particular. O aproveitamento das águas e da energia hidráulica, ainda que de propriedade privada, depende de autorização ou concessão federal, na forma da lei, no caso, o Código de Águas.
Constituição Federal, de 10 de novembro de 1937.	Mantem-se, no tocante às águas, as disposições da de 1934.
Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.	Altera substancialmente o domínio hídrico. Exclui a categoria dos <i>rios municipais</i> , atribui à União os lagos e quaisquer correntes de água em terrenos do seu domínio ou que banhem mais de um Estado, ou sirvam de limite

Constituição	Informações sobre tema Água
	com outros países, ou se estendam a território estrangeiro. Aos Estados atribui os lagos e os rios em terrenos do seu domínio e os que têm nascente e foz no território estadual.
Constituição Federal, de 24 de janeiro de 1967.	Praticamente repete os termos da de 1946.
Emenda Constitucional n° 1, de 17 de outubro de 1969.	Segue a mesma linha da Carta emendada.
Constituição Federal de 1988.	Inovando no tocante às águas, estabelece o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Trata profundamente o tema das águas consideradas também como bem de valor econômico. Os rios passam a ser compreendidos a partir do conceito de bacia hidrográfica, e não isoladamente, permitindo a gestão integrada e racional dos recursos hídricos. Acrescenta como bens da União os terrenos marginais e as praias fluviais (*).

(Fonte: Elaborado a partir de Pompeu (2006), exceto (*).)

2.2 Lei das Águas

Como visto, anterior à Lei das Águas - lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 - a gestão de águas no Brasil era fragmentada e centralizada. Fragmentada, pois cada setor vinculado ao seu uso realizava seu planejamento próprio. Centralizada, visto que cabia somente aos governos federal e estaduais a definição de políticas, sem qualquer participação dos governos municipais, dos usuários da água e da sociedade civil.

Entretanto, nas últimas décadas do século XX, ocorreram debates nacionais e internacionais visando à mudança deste cenário. Como resposta, a Conferência Internacional de Água e

Meio Ambiente, de 1992, indicou princípios os quais seriam utilizados, posteriormente, na atual legislação brasileira de recursos hídricos.

Assim, o modelo vigente de gestão de recursos hídricos possui como eixos centrais: gestão descentralizada para o nível de bacia hidrográfica; integração de todas as políticas setoriais envolvidas na gestão da água; envolvimento dos usuários da água e da sociedade civil no processo decisório; e o trato da água como um bem de valor econômico, e não mais como uma dádiva inesgotável da natureza.

Para Garjulli (2002), a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433, de 1997) estabelece um novo paradigma, o da gestão integrada, descentralizada e participativa dos recursos hídricos em todos os níveis territoriais da administração. Como reflexo, o Brasil inaugura, para o tema das águas, a gestão compartilhada pelos entes do poder público, usuários e sociedade civil organizada, exigindo para sua operacionalização:

- I. O exercício das atribuições e responsabilidade da sociedade civil organizada e dos usuários na prática da gestão da bacia e dos recursos hídricos;
- II. O exercício das atribuições e responsabilidade do poder público na gestão compartilhada;
- III. A criação de arranjos institucionais participativos, flexíveis e adaptáveis às diferentes realidades regionais – os Comitês e as Agências de Água.

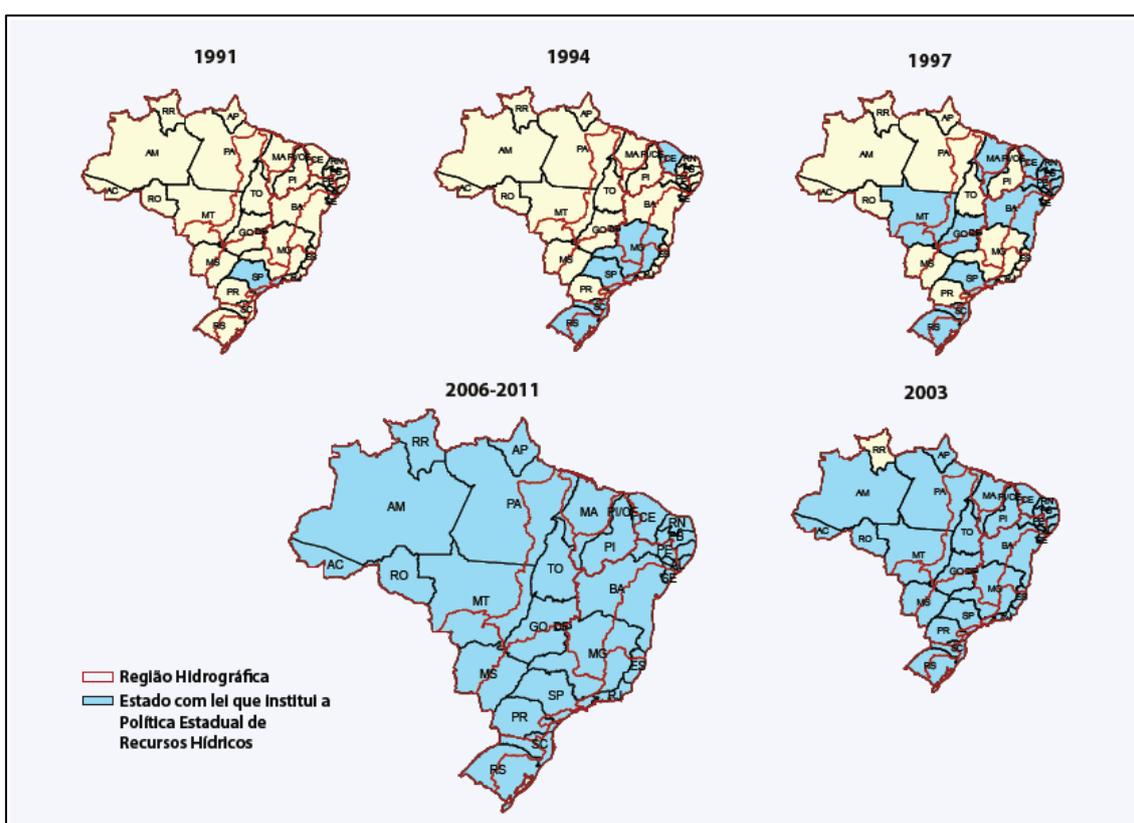
Entretanto, no mesmo trabalho, são apresentados desafios estabelecidos pela Política Nacional de Recursos Hídricos, dentre eles:

- I. A gestão compartilhada como pressuposto da atuação harmônica na tríade poder público, usuários e sociedade civil organizada, necessitando de parcerias entre o Poder Público, Sociedade Civil e Usuários;
- II. A bacia hidrográfica como unidade de gestão, em contraposição com a divisão administrativa do país em estados e regiões administrativas;
- III. Criação de uma identidade da bacia, pois os participantes no processo não possuem ainda um sentimento de identidade com a Bacia, refletindo em tensões por poder;
- IV. Decorrentes das dimensões continentais do Brasil que propiciam a existência de uma grande diversidade climática, ecossistêmica, cultural, de estrutura produtiva e

de dotação de recursos naturais. A esta diversidade se somam, ainda, diferentes legislações estaduais e a existência de nações indígenas em algumas bacias.

Nos anos subsequentes à Lei nº 9.433/1997, o processo de instituição das políticas estaduais de recursos hídricos foi impulsionado, culminando no quadro atual de todas as UF brasileiras possuírem suas leis de recursos hídricos. A evolução da instituição das Políticas Estaduais de Recursos Hídricos está apresentada na Figura 2.1. Roraima instituiu sua política estadual de recursos hídricos em 2006 (BRASIL, 2012).

Figura 2.1 – Avanço da instituição das Políticas Estaduais de Recursos Hídricos.



(Fonte: Brasil, 2012.)

2.3 Políticas de Governança dos Recursos Hídricos no Brasil e no Espírito Santo

Lebel *et al.* (2006), traz o conceito de governança citado por Young (1992) como a estrutura de processos onde a sociedade divide o poder, na forma individual ou em ações coletivas. No mesmo trabalho, Lebel *et al.* (2006) descrevem que a governança inclui leis, regulamentos, debates, negociações, mediações, resolução de conflitos, consultas públicas, protestos e outros

processos que influenciam na tomada de decisão. Essa visão de gestão inclui o entendimento sobre a forma de como as interações sociais emergem através dos vários agentes envolvidos. A participação pública no processo de decisão, de implementação e de monitoramento gera informações em vários níveis: consultivo, colaborativo e de empoderamento.

Segundo Webler, Kastenhoze e Renn (1995), há cinco grupos de atores em tomada de decisão pública: os *stakeholders*, os cientistas, os cidadãos, os patrocinadores e as equipes de pesquisa. Cada um tem seu papel específico, dependendo diretamente das etapas do processo, do grupo de origem e dos interesses, de modo explicativo, como na Tabela 2.2.

Tabela 2.2- Origem dos atores.

Categoria	Explicação
Cientistas	Provenientes das universidades e instituições de pesquisas.
Técnicos	Provenientes de instituições que trazem conhecimentos especializados para o Comitê.
Usuários	Provenientes do setor produtivo e ou da comunidade.
Cidadãos	Membros da comunidade que não participam profissionalmente no ambiente das águas.
Administradores	Provenientes da esfera de administração pública do executivo e do legislativo municipal e estadual.

(Fontes: Elaborado por Madruga; Silva e Gomes (2011) a partir de Craps (2003) e Webler, Kastenhoze e Renn (1995).

Já Orr, Colvin e King (2007) apresentam outra classificação de *stakeholders*¹ para planejamento e gerenciamento de bacias hidrográficas (Tabela 2.3), que não são estanques - há sobreposições entre elas -, mas, como apresentado pelos autores, nos ajudam a planejar para diferentes tipos de interações.

Tabela 2.3 - Classificação de *stakeholders* para planejamento e gerenciamento de bacias hidrográficas.

¹ A Teoria de *Stakeholders* foi desenvolvida, em primeira instância, por Freeman (1984), que declara que a mesma é oriunda da Teoria das Firmas. Ele explicou as relações das firmas com o ambiente externo, e o comportamento das mesmas sem contato com o meio ambiente. Delimitou o espaço da Responsabilidade Social para uma dimensão mais restrita com a definição de *Stakeholders* que inclui qualquer grupo ou indivíduo que possa afetar ou é afetado pelos objetivos organizacionais (AZEVEDO, 2011).

Tipo	Definição	Descrição
<i>Stakeholders</i> reguladores	Agências e instituições.	Todas as organizações com poderes estatutários para executar as medidas básicas para entregar os Planos Gerencias à bacia.
<i>Stakeholders</i> de organizações profissionais	Organizações profissionais.	Organizações do setor público e privado, organizações de conservação, como as equipes profissionais ou indivíduos profissionais remunerados. Organizações profissionais ou indivíduos que atuam profissionalmente no ambiente da água e cujas atividades impactam sobre ele.
<i>Stakeholders</i> de organizações locais	Grupos locais: entidades organizadas não profissionais operando no nível regional/local.	As comunidades centradas em moradores, associações e grupos de ação locais. As comunidades centradas em interesses específicos, por exemplo, fazendeiros, pescadores, com equipe de funcionários remunerada.
Membros do público	Indivíduos que representam a si mesmos, não representam grupos.	Residentes individuais, usuários, trabalhadores na área, proprietários de negócios, latifundiários, fazendeiros.

(Fonte: Orr, Colvin e King, 2007.)

Bouzit e Loubier (2004) conceituam prospectiva participativa decorrente da combinação de participação e perspectiva. A participação visa ao envolvimento e à mobilização do público

nos processos de tomada de decisão, e a perspectiva visa explorar o futuro para apoiar as decisões. Com isso, os participantes auxiliam a projetar o futuro e contribuem para decisões do presente (Madruga, Silva e Gomes, 2011), a partir dos níveis de participação descritos na Tabela 2.4.

Tabela 2.4- Níveis de participação.

Nível	Descrição
Informação	<p>É o nível mais básico de participação em que a preocupação é com a circulação de informação, não havendo uma real interação entre público e governo.</p> <p>Os meios para a circulação da informação podem ser: folhetos, imprensa, centros de informações, exposições, pessoas de contato/linhas diretas, trabalhos de campo, reuniões de grupos, internet, eventos culturais, dentre outros.</p>
Consulta	<p>Ocorre quando o público é consultado sobre um determinado problema.</p> <p>Os meios utilizados podem ser: formulários e questionários, audiências públicas e reuniões, entrevistas, votações, análises de <i>stakeholder</i>, discussões na internet, grupos de foco, comissões consultivas, centros de informações, pessoas contatos/linhas diretas, trabalhos de campo, dentre outros.</p>
Discussão	<p>Ocorre uma interação real entre o público e o governo. Nesse tipo de participação são envolvidos todos os tipos de participantes, exceto aqueles que são em grande número, mas não possuem conhecimento suficiente, tendo como alvo a criação do consenso para a solução de um problema específico e a preparação do projeto de decisão.</p> <p>Meios utilizados podem ser: Reuniões de pequenos grupos (<i>workshops</i>, mesas redondas, sessões de <i>brainstorming</i>, células de planejamento), reunião de grandes grupos e divisão de pequenos grupos de discussão, discussões virtuais, comissões consultivas, grupos de focos, dentre outros.</p>
Coprojeto	<p>As partes interessadas (cientistas e peritos) são associadas de várias maneiras ao processo de projeto, mas não participam diretamente na</p>

Nível	Descrição
	decisão de escolha da proposta final a ser executada.
Codecisão	A decisão é partilhada com todos os participantes legítimos. Envolve a parte do público que tem poder para a tomada de decisão com o governo. Meios utilizados podem ser: negociações resultando em acordo voluntário e <i>stakeholder</i> representados no corpo do governo, assim como algumas pequenas reuniões de pequenos e grandes grupos.
Decisão	O público executa tarefas públicas de forma independente. Esta é a forma mais forte de participação, visto que os <i>stakeholder</i> também se responsabilizam pela implementação dos projetos, podendo, entretanto, beneficiar-se do suporte de especialistas e cientistas e das prerrogativas dos políticos. Os meios podem ser: associações de usuários de água, ONG que executam funções públicas e iniciativas populares somadas aos métodos de reuniões de pequenos e grandes grupos.

(Fonte: Elaborado por Madruga; Silva e Gomes (2011) a partir de Craps (2003) e Webler, Kastenhof e Renn (1995).

Um aspecto importante existente no processo de aprendizagem social iniciado pela participação: o aumento das capacidades de um sistema complexo, composto por indivíduos pertencentes a setores e instituições sociais diferentes que, unidos ou pela necessidade de solucionar um conflito ou para buscar a melhor alternativa de uso dos recursos naturais, executam tarefas comuns em um dado território (MADRUGA E SILVA, 2009).

De acordo com Craps (2003), ao se tratar de água, inicialmente as autoridades públicas adotaram uma perspectiva de governança legal e técnica, fechada em estudos de especialistas. Entretanto, nas últimas décadas, ocorreu um movimento em direção a soluções nas quais houvesse um envolvimento de diferentes atores (autoridades, peritos e *stakeholders*) e conhecimentos de forma mais colaborativa e interativa.

Para a realização da gestão descentralizada, integrada e participativa, criou-se dois entes públicos em cada bacia: os Comitês de Bacia Hidrográfica e as Agências de Bacia. Os

Comitês compostos pelo poder público, pelos usuários e pela sociedade civil, são um novo fórum privilegiado de deliberação e as agências, “braços executivos” desses Comitês.

Segundo Garjulli (2002), esforços em direção à gestão tendo como base a bacia hidrográfica ocorreram na década de 70. Iniciou-se assim a construção de uma nova institucionalidade que permitiria abordar a gestão dos recursos hidrográficos considerando a sua unidade básica natural: a bacia hidrográfica. Reflexos desse movimento resultaram na promulgação da Política Nacional de Recursos Hídricos, em 1997, e na criação da Agência Nacional de Águas, no ano de 2000. Eventos especialmente relevantes no processo são destacados abaixo, na Tabela 2.5.

Tabela 2.5 – Eventos importantes na Gestão de Recursos Hídricos.

Ano	Marco
1934	Código de Águas.
1977	Mar del Plata, Conferência das Nações Unidas sobre Água.
1978	Constituição do Comitê Especial de Estudos Integrados de Bacias Hidrográficas – CEEIBH.
1991	Lei 7663/91, do Estado de São Paulo, que define a Política Estadual de Recursos Hídricos e Institui o seu sistema de gestão.
1997	Lei 9.433, Política Nacional de Recursos Hídricos.
2000	Lei 9.984, cria a Agência Nacional de Águas (ANA).
2001	Decreto de 05/06/2001, cria o Comitê de Bacia do São Francisco.
2002	Decreto de 25/01/2002, cria o Comitê de Bacia do Rio Doce.
2002	Decreto de 25/01/2002, cria o Comitê de Bacia do Piracicaba, Capivari e Jundiaí.
2002	Decreto de 16/07/2002, cria o Comitê de Bacia do Paraíba.

Em sua redação, a Lei das Águas dedica-se, dentre outros itens relativos aos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH)², ou o “Parlamento das Águas”, ao limite do recorte destinado à área de atuação dos CBH³; à competência dos CBH no âmbito de sua área de atuação⁴ e a sua composição⁵ tripartite; e, finalmente, à constituição de sua diretoria⁶.

² Capítulo 3 da Lei 9433/97.

³ Art 37, da lei 9433/97.

A gestão dos recursos hídricos, pautada na Lei dos Recursos Hídricos, nº 9.433/97, traça forças políticas regionais capazes de arrecadar recursos com a cobrança pelo uso da água, para promoção de uso e proteção adequados. A partir dessa lei, o país alcança as condições básicas para entrar em nova fase de gerenciamento de seus recursos hídricos, na qual todos os usuários, todas as comunidades envolvidas e os governos regionais e locais decidem pelo melhor uso da água e pelos investimentos necessários, organizados em torno de suas bacias⁷ (BORSOI & TORRES, 1997).

3 O PARLAMENTO DAS ÁGUAS: OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA E SEUS ASPECTOS LEGAIS

A Lei 9433/97, em sua epígrafe, prevê a existência de Comitês de Bacia Hidrográfica no âmbito federal, uma vez que a União não legisla sobre a organização dos Estados. Considerando que ao legislador federal não cabe dispor sobre a organização administrativa dos Estados, nem em nome de um *sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos*, os Comitês referidos na Lei nº 9.433, de 1997, somente podem ser os da União, sendo inconstitucionais as disposições daquela que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos Comitês estaduais (Pompeu, 2006).

Em termos de limites de atuação, esses Comitês, instituídos por ato do Presidente da República, possuem como desenho: (i) a totalidade de uma bacia hidrográfica; (ii) sub-bacia hidrográfica de tributário do curso de água principal da bacia, ou de tributário desse tributário; ou (iii) grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas.

Aos comitês compete (BRASIL, 1997)

- I. promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos, no âmbito de sua atuação;

⁴ Art 38, da lei 9433/97.

⁵ Art 39, da lei 9433/97.

⁶ Art 40, da lei 9433/97.

⁷ A bacia hidrográfica é usualmente definida como a área na qual ocorre a captação de água (drenagem) para um rio principal e seus afluentes devido às suas características geográficas e topográficas. Na lei 9433/97, essa passa a ser unidade de planejamento de gestão para os recursos hídricos.

- II. arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- III. aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia;
- IV. acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- V. propor, ao Conselho Nacional e aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, as acumulações, derivações, captações e os lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, de acordo com o domínio destes;
- VI. estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;
- VII. estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;
- VIII. solicitar a criação de Agências de Água.

Os Comitês federais são compostos por representantes: (i) da União; (ii) dos Estados e do Distrito Federal, cujos territórios se situem, ainda que parcialmente, em suas respectivas áreas de atuação; (iii) dos Municípios situados, no todo ou em parte, em sua área de atuação; (iv) dos usuários das águas de sua área de atuação; (v) das entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia. O número de representantes de cada setor e os critérios para indicação são estabelecidos nos respectivos regimentos, limitada a representação dos Poderes Executivos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios à metade do total de membros.

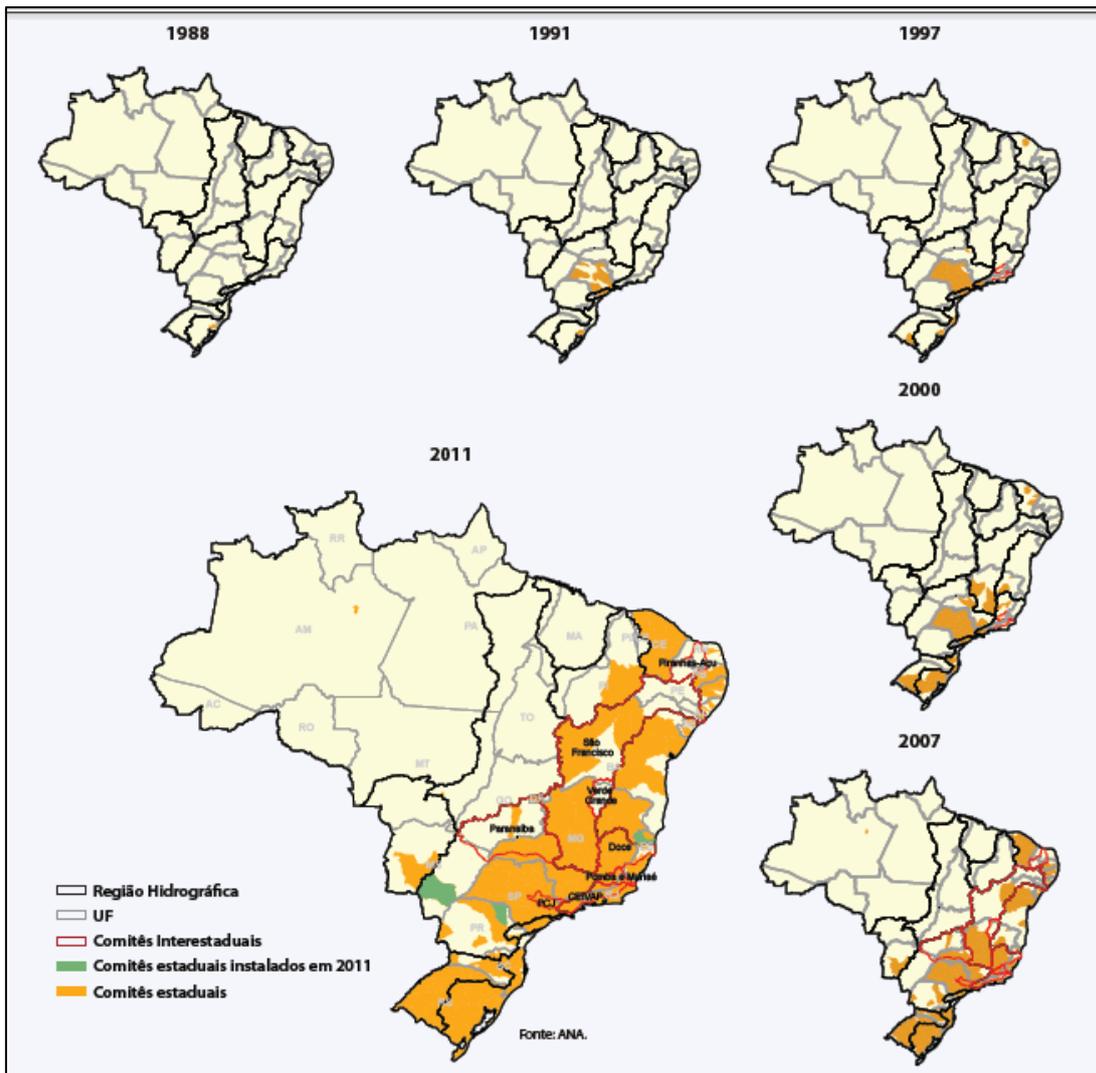
Nos Comitês de rios fronteirizos e transfronteirizos de gestão compartilhada, a representação da União deve incluir um representante do Ministério das Relações Exteriores. Quando a bacia abranger território indígena, devem ser incluídos representante da FUNAI e representantes das comunidades indígenas ali residentes ou com interesse na bacia. Os Comitês são dirigidos por um Presidente e um Secretário, eleitos dentre seus membros (BRASIL, 1997).

Na sua primeira década de vigência, mais de 140 Comitês foram organizados e cerca de 10 mil profissionais passaram a trabalhar na implementação do Sistema Nacional de Gestão de

Recursos Hídricos (IORIS, 2009). Em 2011, já totalizava 169 CBH de rios de domínio estadual (ver Figura 3.1). Esses Comitês correspondem a uma área total de 2,05 milhões de km², cobrindo 23,9% do território brasileiro (BRASIL, 2012).

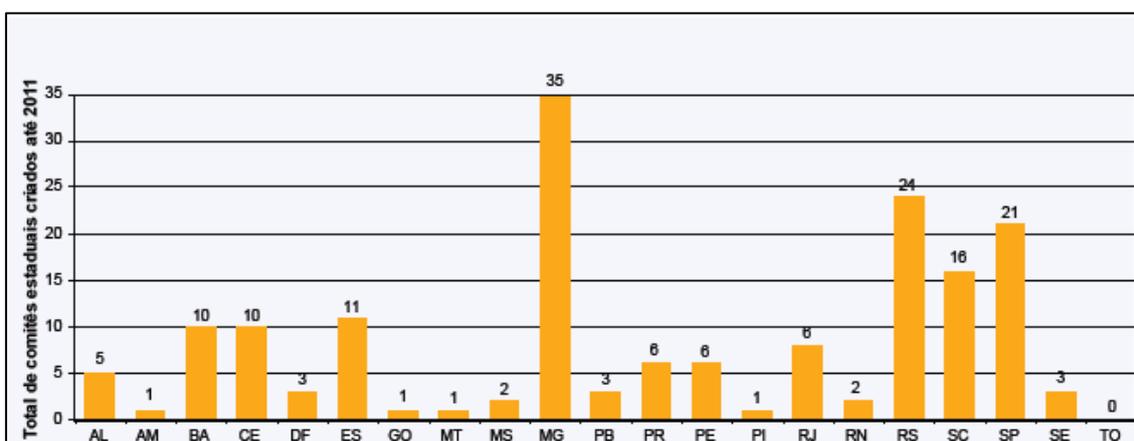
A Figura 3.2 apresenta o comparativo do número de Comitês instalados por UF até 2011. Observa-se que o estado do Tocantins não apresenta nenhum Comitê Estadual; já os estados do Amapá, Goiás, Mato Grosso e Piauí possuem somente 1 (um) Comitê Estadual implementado. O estado com o maior número de Comitês Estaduais implementados é Minas Gerais, com 35 (trinta e cinco) Comitês, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 24 (vinte e quatro) e São Paulo com 21 (vinte e um).

Figura 3.1- Evolução da instalação de Comitês de Bacia (CBH) Hidrográfica no Brasil.



(Fonte: Brasil, 2012.)

Figura 3.2- Número de CBH estaduais instalados até 2011.



(Fonte: Brasil, 2012.)

3.1 Os Comitês no Estado do Espírito Santo

O Estado do Espírito Santo, como os outros Estados da Federação, instituiu sua Política de recursos hídricos. A lei capixaba, Lei nº 5.818, de 29/12/1998, estabeleceu normas gerais para a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos e instituiu o Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo, o SIGERH/ES. Este é integrado por órgãos e entidades estaduais e municipais, pela sociedade civil organizada e pelos usuários de água. Os objetivos do SIGERH/ES são:

- I. coordenar e assegurar a execução da Política de Recursos Hídricos;
- II. estimular o aproveitamento múltiplo e integrado dos recursos hídricos;
- III. incentivar a formação de Comitês de Bacia Hidrográfica;
- IV. divulgar o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos;
- V. instituir o sistema de cobrança pela utilização dos recursos hídricos;
- VI. criar mecanismos de proteção, conservação e recuperação das nascentes, matas ciliares e encostas de topos de morros;
- VII. minimizar por meio da educação ambiental a erosão e o assoreamento dos corpos de água, estimulando as atividades educacionais relacionadas ao desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas;
- VIII. proporcionar a elaboração de normas e aprovação de projetos de aproveitamento dos recursos hídricos;
- IX. articular-se com os municípios, os estados vizinhos e a União para o gerenciamento e controle dos recursos hídricos;
- X. articular o planejamento dos recursos hídricos com os planejamentos federais, estaduais, municipais, regionais, da iniciativa privada e dos usuários;
- XI. articular a gestão dos recursos hídricos com a gestão do uso e ocupação do solo, sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Os componentes do SIGERH/ES são o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), órgão deliberativo e normativo central do Sistema; a Secretaria de Estado para Assuntos de Meio Ambiente (SEAMA), por intermédio da Coordenação de Gestão Integrada de Recursos Hídricos, órgão gestor central e coordenador do Sistema; os Comitês de Bacia Hidrográfica,

órgãos regionais e setoriais deliberativos e normativos da bacia hidrográfica; e as Agências de Bacia Hidrográfica (ABH), organismos executivos, administrativos, técnicos, financeiros e de apoio aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Segundo Ahnert (2003), o arranjo institucional capixaba relacionado com a questão hídrica é composto pela Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente, pela Coordenação de Gestão Integrada de Recursos Hídricos, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pela Secretaria de Estado do Planejamento, pela Secretaria Estadual de Transportes e Obras Públicas, pela Secretaria Estadual da Agricultura, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF), pelo Instituto Estadual de Pesquisa e Extensão Rural, pelo Instituto de Pesquisa Econômica do Espírito Santo e pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN). Em nível municipal, observa-se a inexistência de órgãos específicos de meio ambiente ou recursos hídricos e uma predominância de tratamento destes no setor da agricultura municipal.

A Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, criou o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), sendo uma autarquia vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA). O órgão exerce as funções de Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e gere o FUNDEMA, que é o Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 152, de 16 de junho de 1999.

A Constituição do Estado do Espírito Santo, a exemplo das de outros Estados, trata das águas juntamente com os minerais, embora dedique disposições específicas sobre recursos hídricos. De maneira análoga a Minas Gerais e Rio de Janeiro, prevê a instituição de taxa em razão do exercício do poder de polícia ou sobre a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, relativa à exploração ou à utilização de recursos naturais definidos em lei. Esse tipo de taxa não está previsto na Constituição Federal (Pompeu, 2006).

Em consonância com a lei da União, a Lei nº 5.818, de 29/12/1998, também inova, inserindo em seu texto trinta e dois conceitos de termos hídricos. Os instrumentos de gestão de recursos hídricos também são tratados, como na lei federal. O Plano Estadual de Recursos Hídricos

deve ser instituído por lei e o lançamento de efluentes, devidamente tratados, ocorrer a montante da respectiva captação. As outorgas têm o prazo mínimo de vinte e cinco anos. Na cobrança pelo lançamento de efluentes, estes devem cumprir as normas e os padrões relativos ao controle da poluição das águas, constituindo infração vertê-los acima dos limites estabelecidos na legislação ambiental. Os recursos financeiros decorrentes da cobrança pela utilização das águas devem ser aplicados, obrigatoriamente, na bacia hidrográfica em que foram gerados. As normas e diretrizes para a construção e regularização de barragens, represas e reservatórios estão aprovadas por decreto.

Os corpos de água estaduais devem ser enquadrados nas classes segundo os usos preponderantes, com a classificação e o enquadramento dos corpos d'água nas classes de uso estabelecido em obediência à legislação específica, a normas, a resoluções e a pareceres técnicos. O Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos deve reunir, dar consistência, divulgar, atualizar os dados e informações sobre a situação qualitativa e quantitativa dos Recursos Hídricos no Estado, além de fornecer subsídios para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos. Contém ainda a compensação a municípios, usuários e proprietários de terras reconhecidamente protetoras de mananciais, não prevista na lei federal. A lei capixaba de recursos hídricos dedica a Sessão III, composta por 4 (quatro) artigos, à estruturação legal dos Comitês de Bacias Hidrográficas de modo similar a lei nacional.

O Estado do Espírito Santo tem avançado na gestão ambiental e dos recursos hídricos a partir da criação do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA/ES), da Diretoria de Recursos Hídricos (DRH/IEMA), dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos rios de domínio estadual e de instrumentos da gestão de recursos hídricos como a Outorga. Os trabalhos relacionados aos demais instrumentos de gestão ainda encontram-se em suas fases iniciais.

Para o desenvolvimento dos trabalhos de enquadramento, o IEMA estabeleceu parceria com o Laboratório de Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Regional (LabGest) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e com os Comitês de Bacias Hidrográficas no Projeto Enquadramento e Plano de Bacia dos Rios Santa Maria da Vitória e Jucu (BRASIL, 2011; GONÇALVES, 2010). O órgão gestor de recursos hídricos capixaba lançou um edital para contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de Projeto

Executivo para o Enquadramento dos Corpos d'Água e do Plano de Bacia para os Rios Santa Maria da Vitória e Jucu (BRASIL,2012).

Atualmente, o Espírito Santo conta com 11 (onze) CBH instituídos, além do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, pertencente a uma bacia federal, já que abrange municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. Na Região Metropolitana da Grande Vitória, estão instituídos dois CBH responsáveis pela gestão nas bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu (GONÇALVES, 2010).

De acordo com ANA (2012), o Estado do Espírito Santo iniciou a criação de seus Comitês a mais de uma década, (ver Tabela 3.1) com grandes diversidades em área de atuação, com mínima 780 km² no CBH do Rio Novo e máxima de 6.000 km² no CBH do Rio Itapemirim; taxa populacional entre 10.000 habitantes nos CBH do Rio Santa Maria do Doce e do Rio Itapemirim e 715.000 no CBH Santa Maria da Vitória, em cada Comitê; e distribuição municipal com variação de 3 (três) municípios no CBH do Rio Santa Maria do Doce e 17 municípios no CBH do Rio Itapemirim.

Tabela 3.1- Informações sobre os Comitês estaduais do Espírito Santo.

Comitê	Instrumento de Criação	Data Criação	Área Aproximada (Km²)	Número de Municípios
CBH do Rio Itaúnas	Dec. 909-R	31/10/2001	4.500	8
CBH do Rio Benevente	Dec. 1.206-R	29/08/2003	1.600	4
CBH do Rio Novo	Dec. 1.350-R	08/07/2004	780	5
CBH do Rio Santa Maria do Doce	Dec. 883-R	25/04/2005	950	3
CBH do Rio Itapemirim	Dec. 1.703-R	19/07/2006	6.000	17
CBH do Rio Guandu	Dec. 1.935-R	13/08/2007	2.150	4
CBH Jucu	Dec. 1.935-R	10/10/2007	2.200	6
CBH Santa Maria da Vitória	Dec. 1.934-R	10/10/2007	1.800	6
CBH do Rio São José	Dec. 2.035-R	03/04/2008	2.400	12
CBH do Rio São Mateus	Dec. 2. 619-R	10/11/ 2010	8.250	16
CBH do Litoral Centro-Norte	Dec N° 2376-R	13/10/ 2009	2.150	8

Fonte: Elaborado a partir de ANA(2012) e IEMA(2012).

3.2 Comitês de Bacias Hidrográficas: desafio do fortalecimento de espaços públicos colegiados

A literatura possui diversos debates sobre Comitês de Bacia Hidrográfica, com uma diversificação de temas, tais como: a discussão de como o sistema político do país se relaciona com os fóruns da água, levantando quais variáveis devem ser levadas em conta nesse debate (GRANJA & WARNER, 2006); a relação entre a gestão de recursos hídricos e o exercício da cidadania no Brasil, com a defesa em prol de uma gestão pública colegiada dos recursos hídricos, com negociação sociotécnica, através de CBH (MACHADO, 2003); a participação na gestão pública do meio ambiente no Brasil e as transformações qualitativas na relação entre estado e sociedade civil, enquanto referência de um ponto de inflexão e reforço das políticas públicas centradas na ampliação da cidadania ativa (JACOBII, 2006); o entendimento dos fatores que levaram à criação dos Comitês de Bacias, mesmo estes estando inseridos num contexto de baixa institucionalização dos Comitês de Bacias (ABERS & JORGE, 2005).

Tendo ainda a reflexão sobre os impactos das práticas participativas, que, apesar de controversas, apontam para uma nova qualidade de vida, abrindo espaços sociopolíticos e contribuindo com a atual gestão brasileira de recursos hídricos (JACOBII & BARBI, 2007); a análise de facetas polêmicas da legislação de recursos hídricos, especialmente, centrada na participação, em substituição a monopolização do conhecimento técnico, sendo constituída proposta de uma “Hidro-política” (GUIVANT & JACOBII, 2003); uma discussão sobre a convergência entre a democratização e defesa ambiental, se autoalimentando, inclusas em novos paradigmas e desafios, através de estudos do meio ambiente, mais especificamente das águas, como ferramenta analítica da sociedade (VICTORINO, 2003).

Mesmo sendo espaços de deliberação, de acordo com a Lei 9.433/97, na prática, o Estado ainda considera os CBH como órgãos consultivos e não deliberativos, ocasionando tensões entre os setores da sociedade e suas expectativas com relação à função e importância dessas organizações nos processos de tomada de decisão (MEDEIROS & SANTOS, 2009; ABERS 2010).

Os CBH possuem como característica a fomentação da participação social na Gestão de Recursos Hídricos. A efetividade dos espaços participativos tem relação direta com a maior representatividade dos atores sociais envolvidos: a partilha do poder entre Estado e sociedade

civil é diretamente proporcional à maior representatividade e legitimidade das organizações envolvidas (DAGNINO, 2002).

Tendo a participação em CBH como uma ação voluntária, uma compreensão do por que as pessoas participam de ações coletivas, torna-se importante. Abers (2003) descreve, cronologicamente, a evolução dos estudos sobre “Porque alguns indivíduos participam de movimentos sociais, de associações e na política, enquanto outros não o fazem?”. Primeiramente, é afirmado o grande debate sobre o tema trabalhado pelas teorias de ação coletiva, tendo como autor seminal Mancur Olson (*apud*, Abner, 2003), o qual afirma que “os indivíduos tendem a considerar que não vale a pena participar de ação coletiva, a menos que recebam recompensa direta”. Entretanto, estudos posteriores demonstraram que mesmo sem tais recompensas, algumas pessoas participam de ação coletiva.

Abers (2003) continua apresentando resultados de autores pós-Olson, que mostram os seguintes pontos: as pessoas são motivadas por mais do que uma concepção estreita de interesse; elas aderem a processos de ação coletiva quando acreditam que, ao ser realizado, irão receber alguma espécie de retorno, para elas próprias ou para a causa que defendem. Por fim, Abers cita a teoria dos movimentos sociais se referindo a "estruturas de oportunidade política": como o fato da existência de problemas não é o bastante para mobilizar atores, estes necessitam da possibilidade de oportunidades reais para resolvê-los.

Outro ponto de mesma importância é o que tange à legitimidade dessa representação. Sobre o tema, na literatura, há discussão dos limites e avanços das teorias da representação e participação (LÜCHMANN, 2008; AVRITZER, 2007; LAVALLE, HOUTZAGER E CASTELLO, 2006; MIGUEL, 2003). Abordagens explicitam tensões ou combinações entre representação e participação.

Na Universidade Federal do Espírito Santo, o Laboratório de Gestão de Recursos Hídricos e Desenvolvimento Regional (LabGest) realiza trabalhos que buscam auxiliar o fortalecimento da efetivação da Política de Recursos Hídricos nacional e estadual. Dentre os trabalhos, destacam-se: Enquadramento de Corpos d'Água Como Instrumento de Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável Regional (LabGest, 2008); Gestão da Informação Científico-Tecnológica sobre Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (LABGEST,

2010a); Enquadramento de Corpos d'Água e Outorga: Suporte Científico e Tecnológico Para o Desenvolvimento do SIADES/NIADES-CPID e Definição de Procedimento Metodológico (LABGEST, 2011); Aplicação a Bacias Piloto e Avaliação de Procedimentos Metodológicos para o Enquadramento de Corpos de Água do ES (LABGEST, 2010b), e outros trabalhos em andamento de Sistemas WEB adequados que efetivamente promovam a aproximação entre gestores de recursos hídricos e sociedade.

4 RETRATO 3X4 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JUCU

A seguir, serão apresentados subsídios que permitirão uma reflexão sobre questões que perpassam pelo esclarecimento do papel da participação dos diversos atores na construção da institucionalização da gestão de recursos hídricos.

4.1 Caracterização da área de estudo

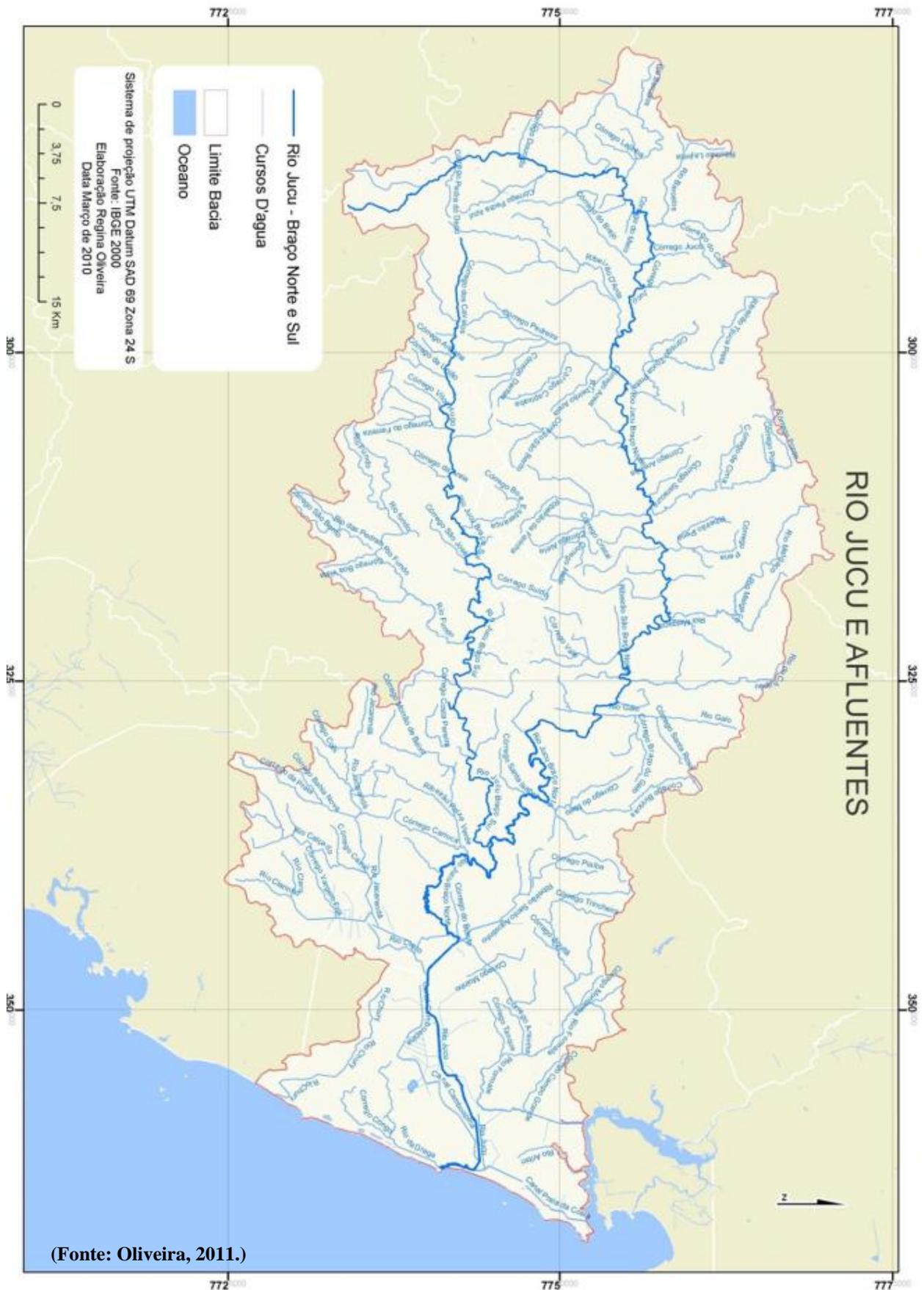
O Rio Jucu apresenta suas nascentes situadas na região serrana do Estado do Espírito Santo, em altitudes de até 1.800 m acima do nível médio do mar, e sua foz localiza-se no Balneário da Barra do Jucu, no município de Vila Velha, no Espírito Santo, junto ao Oceano Atlântico (Figura 4.1). Na região serrana, o Jucu apresenta dois braços: o Jucu Braço Sul, mais curto, com 67,43 Km de extensão, e o Jucu Braço Norte, mais extenso, com 126,56 Km. Após a confluência de seus braços, o Jucu ainda percorre 42,94 Km até atingir sua foz, totalizando 169,5 Km de extensão. Na foz, verificam-se vazões médias da ordem de 35.684 l/s (IEMA, 2012).

O mais importante contribuinte do Rio Jucu é o Jucu Braço Sul, destacando-se ainda alguns tributários da margem esquerda, como o Rio Barcelos, o Ribeirão Tijuco Preto, os rios Ponte e Melgaço, o Córrego Biriricas e o Rio Jacarandá; e, na margem direita, o Rio D'Antas. Com as obras realizadas pelo DNOS na década de 1950, o Rio Formate, antes um dos principais afluentes do Jucu, foi desviado, passando a constituir uma bacia independente (CSMT/HABTEC, volume I, 1997).

Possui as Unidades de Conservação: Parque Estadual da Pedra Azul, Reserva Estadual de Duas Bocas, Monumento Natural Municipal Morro do Penedo, Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira, Parque Natural Municipal de Jacarenema. Registra-se, na região, a ocorrência de conflitos relacionados à perda da qualidade de suas águas, decorrente da pressão antrópica sobre os centros urbanos localizados na região (IEMA, 2012).

Sua bacia hidrográfica abrange uma área de 2.220 km², na qual estão situados os municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano, Viana, Vila Velha, Cariacica e Guarapari (Tabela 4.2), sendo esses representados na Figura 4.1.

Figura 4.1 - Mapa da bacia hidrografia do Rio Jucu.



(Fonte: Oliveira, 2011.)

Tabela 4.1 – Porções territoriais dos municípios pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Jucu.

Município	Parte pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Jucu
Domingos Martins	A totalidade do município.
Marechal Floriano	A totalidade do município.
Viana	A totalidade do município.
Vila Velha	Grande parte do município.
Cariacica	Grande parte do município.
Guarapari	Pequena parte do município.

A população dos municípios possui grandezas variadas (ver Tabela 4.2), sendo os municípios mais populosos os de Vila Velha e de Cariacica. Quanto à taxa de urbanização, tem-se Cariacica, Guarapari, Viana e Vila Velha com mais de 90% de população residente na área urbana. Estas taxas de urbanização são elevadas comparadas com outros municípios do Espírito Santo. A região Sudeste representa a região brasileira com a maioria da população residindo na área urbana, em torno de 90% (IBGE, 2010).

Tabela 4.2- População total dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu.

Município	População⁸
Domingos Martins	30.954
Marechal Floriano	13.845
Viana	63.449
Vila Velha	393.941
Cariacica	335.984
Guarapari	102.009
TOTAL	940.182

(Fonte : IBGE, 2010.)

O Rio Jucu, que em sua totalidade pertence ao estado do Espírito Santo, em conjunto com a bacia do Rio Santa Maria da Vitória, é responsável pelo abastecimento hídrico da região da

⁸ População total do município. A população total estimada de cada bacia encontra-se na Tabela 3.1

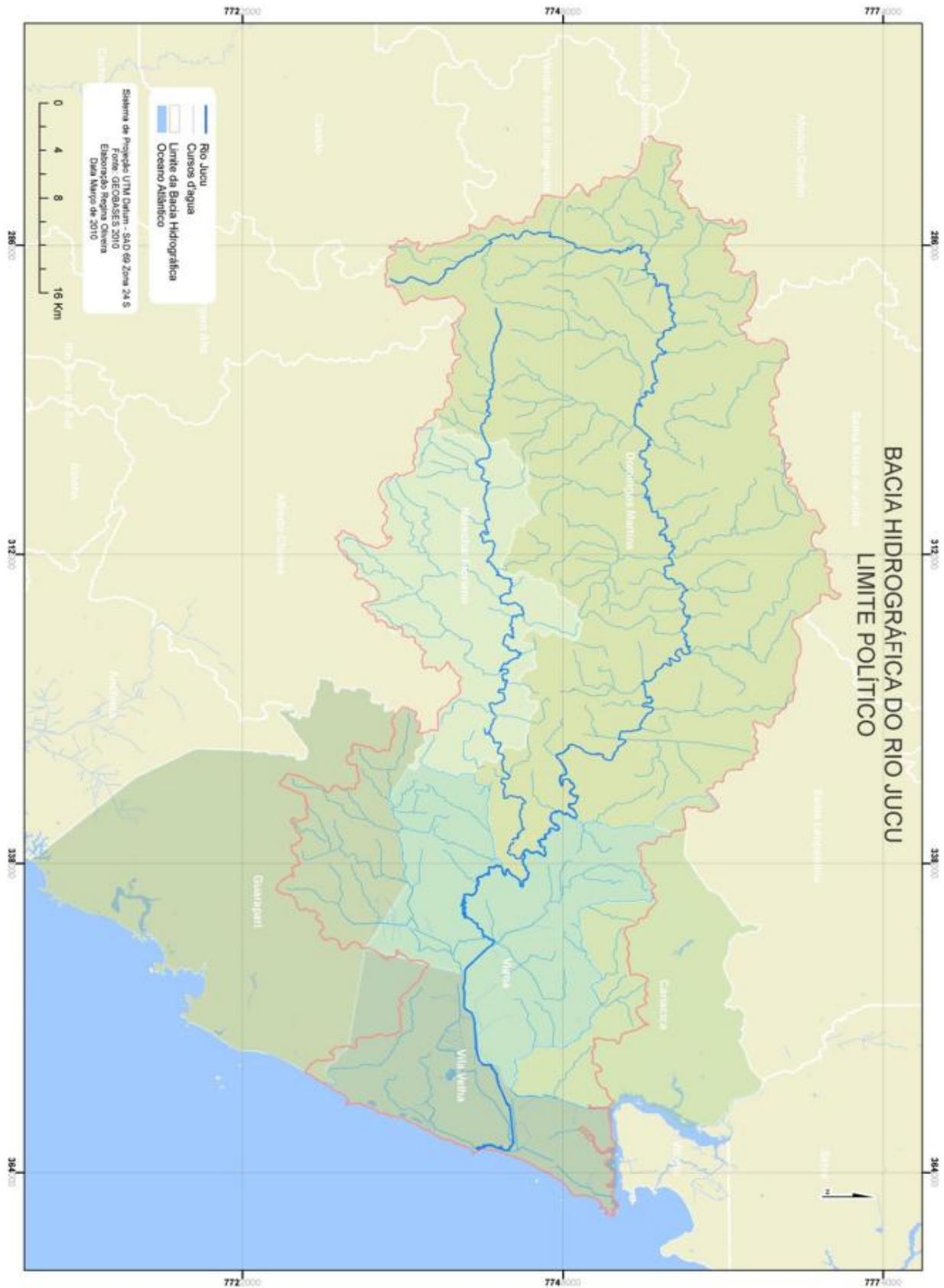
Grande Vitória, que abriga 50% da população do estado, incluindo o seu mais expressivo complexo industrial e comercial. Ao longo da bacia destes rios, estão situadas, como mencionado, diversas unidades de conservação e, em suas desembocaduras, estão localizados manguezais com área de 18 km², correspondente a 20% de toda a região de manguezal do estado, cabendo destacar que esses dois rios são a única fonte de abastecimento de água da região da Grande Vitória (GUZZO, 2006).

Segundo Oliveira (2011), estudos realizados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento (CESAN), até 2020, as bacias hidrográficas dos rios Jucu e Santa Maria da Vitória atingirão seus limites de vazão para atendimento das demandas da população. Após este limite, a CESAN pretende, como alternativa, captar água no Rio Reis Magos, localizado entre os municípios de Fundão e Serra. Já em 2030, a captação será feita do Rio Doce, para abastecimento da Região Metropolitana, que engloba parte dos municípios da Bacia do Jucu. Entre as intervenções hidráulicas na região, tem-se a PCH-Jucu, inaugurada em 1909, localizada em Domingos Martins, alimentada pela Águas do Braço Sul do Rio Jucu. Os rios Formate e Marinho, embora com área de drenagem de 142 Km² considerada no cálculo da área da bacia do Rio Jucu, deixaram de alimentá-lo, após terem sofrido intervenções por obras de engenharia, e passaram a escoar suas águas, na maior parte do tempo, para a Baía de Vitória, tal qual o Rio Aribiri naturalmente já o faz (IEMA, 2012).

Os principais usos das águas na bacia incluem o abastecimento público, irrigação, pesca, atividades de turismo e lazer e a proteção dos recursos naturais em Unidades de Conservação. Entre os principais problemas destacam-se o assoreamento, o desmatamento, o despejo de efluentes, as queimadas, os processos erosivos, o uso de agrotóxicos e a ocupação desordenada das margens (SILVA, 2009).

Dada a importância da Bacia do Rio Jucu, duas perguntas são suscitadas em relação ao debate realizado no âmbito do seu Comitê: Os membros do CBH Jucu possuem uma agenda de discussões em torno dos diversos problemas existentes na Bacia, que tangenciam o tema água? Existe um equilíbrio na participação entre o tripé poder público, sociedade civil e usuários na alimentação dos pontos a serem debatidos pelo CBH Jucu?

Figura 4.2 - Mapa da bacia hidrografia do Rio Jucu e seus municípios – limite político.



(Fonte: Oliveira, 2011.)

4.2 Comitê do Rio Jucu

4.2.1 Elementos de sua estrutura institucional

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu instituiu-se através do DECRETO Nº 1935-R, de 10 de outubro de 2007 (ESPÍRITO SANTO, 2007), com seu Regimento Interno aprovado em 24 de Setembro de 2010. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu é denominado CBH - Rio Jucu, órgão setorial e regional de atuação deliberativa e normativa no âmbito da sua respectiva bacia hidrográfica⁹. Esse órgão faz parte do Sistema Integrado de Gerenciamento e Monitoramento dos Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - SIGERH/ES¹⁰.

O CBH - Rio Jucu tem sua área de atuação definida pelos limites geográficos da respectiva bacia hidrográfica¹¹, no Município de Domingos Martins e nos respectivos pontos de coordenadas E = 289389,53 e N = 7733791,10 e E = 290478,33 e N = 7741414,85. É onde ocorre a formação do Rio Jucu, localizado na fronteira dos Municípios de Domingos Martins e Viana, no ponto de coordenada E = 337162,43 e N = 7744765,80 e com sua foz no Município de Vila Velha, no ponto de coordenada E = 362019,32 e N = 7741168,04, neste Estado, locados em escala 1:50.000, em unidade métrica, no Sistema de Projeção UTM (*Universal Transversa de Mercator*), datum WGS 1984, zona 24 Sul.

Em composição, é assegurada a participação paritária, constituída por representantes do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e das entidades da sociedade civil organizada, da sua área de atuação e de usuários de recursos hídricos¹². Suas deliberações são aprovadas pela maioria simples de seus membros, observado o quórum mínimo de metade mais um¹³, em reuniões públicas com convocação prévia e amplamente divulgadas¹⁴.

Compete ao CBH – Rio Jucu as atribuições previstas no artigo 44, da Lei Estadual n. 5.818/1998, bem como as previstas no artigo 7º da Resolução CERH 001/2000, podendo,

⁹ Art. 1 DECRETO Nº 1935-R.

¹⁰ Art 2 DECRETO Nº 1935-R.

¹¹ Art 3 DECRETO Nº 1935-R.

¹² Art 4 DECRETO Nº 1935-R.

¹³ Art 5 DECRETO Nº 1935-R.

¹⁴ Art 10 DECRETO Nº 1935-R.

entretanto, exercer outras atribuições estabelecidas em lei ou regulamento, desde que compatíveis com a gestão de recursos hídricos¹⁵.

- Organização e composição do CBH Jucu

Segundo o Regimento Interno do CBH Jucu (RI), o Comitê se divide em Plenário, Diretoria, Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas¹⁶.

O Plenário é o local de discussão e deliberação dos membros do Comitê¹⁷, que se reúnem ordinariamente a cada dois meses, com calendário anual aprovado¹⁸ e convocação prévia¹⁹, havendo ainda possibilidade de reuniões planejadas de forma a contemplar novas demandas. As reuniões são, preferencialmente, realizadas em cada município da bacia²⁰. As reuniões do plenário são abertas a todos os interessados, como ouvintes ou convidados (técnicos ou representantes de instituições ou da sociedade civil organizada; atores envolvidos no assunto em pauta, para prestar maiores esclarecimentos).

A Diretoria é composta por três cargos: Presidência, Vice-presidência, e Secretaria Executiva, e é eleita pelos membros do Comitê, para um período de dois anos com previsão de reeleição, uma vez consecutiva²¹. É de responsabilidade da Presidência, dentre outras, a convocação e coordenação das reuniões, a assinatura de atas das reuniões, deliberações e moções aprovadas, juntamente com a Secretaria Executiva. A Presidência também deve encaminhar providências e recomendações acordadas pelo plenário; divulgar atividades e deliberações do CBH Jucu; e elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o programa de trabalho para sua gestão, submetendo a aprovação do CBH Jucu, na segunda reunião ordinária do seu mandato²². Já à Vice-Presidência, cabe os assuntos administrativos, econômico-financeiros e técnico-operacionais submetidos à apreciação do CBH Jucu²³.

¹⁵ Art 8 DECRETO Nº 1935-R.

¹⁶ Art 8 RI.

¹⁷ Art 15 RI.

¹⁸ Art 19 RI.

¹⁹ Art 18 RI.

²⁰ Art 16 RI.

²¹ Art 10 RI.

²² Art 12 RI.

²³ Art 14 RI.

O Regimento Interno não estabelece quais são as temáticas das Câmaras Técnicas, nem como funcionam. Entretanto, há menção de criação das mesmas em ata de 26 de maio de 2009, na qual se encontra a discussão da criação das seguintes Câmaras: Câmara Técnica de Assuntos Legais - Deliberação N° 04/2009; Câmara Técnica de Criação de Agência de Bacia/Entidade Delegatária - Deliberação N° 05/2009; Câmara Técnica de Resíduos e Saneamento - Deliberação N° 06/2009.

De acordo com seu Regimento Interno, o CBH Jucu é constituído por vinte e uma (21) vagas ocupadas por membros titulares, devendo cada titular ter um suplente, de acordo com a seguinte composição²⁴ (Tabela 4.3):

Tabela 4.3 – Composição prevista no RI do CBH Jucu.

Representantes	Categorias discriminadas
07 representantes dos poderes públicos	Designados, respectivamente, pelos prefeitos dos municípios constituintes da bacia ou pelas instituições do Governo do Estado do Espírito Santo ou do Governo Federal.
07 representantes da sociedade civil organizada	Instituições de ensino e/ou de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; Entidades associativas de usuários; Entidades de classe; Associações comunitárias; Organizações civis de recursos hídricos; Organizações não-governamentais ambientalistas ou de recursos hídricos que comprovadamente atuem na bacia hidrográfica, devidamente cadastradas junto a SEAMA.
07 representantes dos usuários de recursos hídricos	Abastecimento público de água e/ou tratamento e esgotamento sanitário; Industrial, com captação e diluição de efluentes

²⁴ Art 9 RI.

Representantes	Categorias discriminadas
	industriais;
	Agrícola;
	Aquicultura;
	Hidroeletricidade;
	Pesca, turismo, lazer e outros usos não consultivos.

- Voz e Decisão

O Plenário manifesta-se por meio do diálogo com manifestações e discussões abertas públicas. O público visitante das reuniões ordinárias e extraordinárias poderá ter direito a voz, quando solicitada por um membro do CBH Rio Jucu e autorizada pela Presidência, respeitando o tempo determinado pela mesa²⁵. Os convidados para debates de assuntos específicos também têm direito de voz assegurado²⁶.

As deliberações e as moções desse Comitê são aprovadas pela maioria simples dos membros presentes, observado o quórum mínimo de metade mais um dos membros do Comitê²⁷, como também previsto no decreto de criação do mesmo. As votações serão nominais e abertas, com possibilidade de abstenção, com voto de qualidade dado ao Presidente.

- Competências do CBH Jucu

As competências previstas no Regimento Interno do CBH Jucu são²⁸:

- I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;
- II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;
- III – propor diretrizes para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu;

²⁵ Art 27 RI.

²⁶ Art 26 RI.

²⁷ Art 25.

²⁸ Art 5.

- IV - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia, respeitando e integrando as diretrizes emanadas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e as orientações contidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos, de forma articulada e integrada;
- V - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;
- VI – aprovar a proposta de planos anuais e plurianuais de aplicação de recursos financeiros em ações previstas no Plano de Recursos Hídricos da Bacia, bem como os respectivos relatórios anuais de aplicação dos mesmos;
- VII - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH os quantitativos das acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos, na bacia do Rio Jucu, de forma integrada com os quantitativos definidos no âmbito do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- VIII - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados, observados os critérios definidos no âmbito do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- IX - estabelecer critérios e promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo;
- X - criar condições para a implantação e solicitar ao CERH a criação da Agência de Bacia Hidrográfica (ABH) ou delegação de competência a uma entidade a ser indicada pelo CBH Rio Jucu;
- XI - deliberar sobre a proposta orçamentária da Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade delegatária;
- XII - desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, bem como sua regulamentação;
- XIII – propor o enquadramento e, quando couber, o reenquadramento dos corpos d’água da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu, em classes de uso, observadas as diretrizes dos Conselhos Nacionais de Recursos Hídricos – CNRH e de Meio Ambiente – CONAMA;
- XIV - propor aos órgãos competentes diretrizes para a outorga de uso dos recursos hídricos;
- XV – aprovar o Plano de Contas da Agência de Bacia ou de entidade que exercer este papel;
- XVI – avaliar e tornar público o Relatório sobre a situação dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu;

XVII – exercer outras atribuições estabelecidas em lei ou regulamento, compatíveis com a gestão de recursos hídricos;

XVIII – aprovar seu Regimento Interno e decidir sobre os casos omissos, normatizando-os, quando necessário.

O CBH Rio Jucu poderá realizar consultas, reuniões ou audiências públicas para discutir ²⁹:

I – a proposta do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu;

II – a proposta de enquadramento dos corpos d'água da bacia e/ou partes destes;

III – todos os temas considerados relevantes pelo CBH Rio Jucu.

O Comitê poderá requerer informações e pareceres dos órgãos públicos cuja atuação interfira direta ou indiretamente sobre os Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu ³⁰.

4.2.2 Avaliação das Atas do CBH Jucu 2009 a 2011

Além da identificação dos elementos que estruturam institucionalmente o CBH Jucu, nesse trabalho foram avaliados conteúdos das atas do CBH Jucu no período de 2009 a 2011, disponíveis em IEMA (2012). Como metodologia foram criadas tabelas nas quais foram verificadas os membros presentes em cada reunião e os conteúdos mais recorrentes. A seguir, são detalhados os resultados por meio da observação dos gráficos e da discussão dos dados apresentados.

- Verificação da estrutura tripartite do CBH Jucu

Conforme descrito, foram analisadas atas de 2009 a 2011 das reuniões do CBH Jucu. O primeiro elemento identificado foi a composição das reuniões. Observou-se que em todas as atas de reuniões analisadas suas respectivas plenárias possuíam a formação tripartite: poder público, usuários e sociedade civil. A variabilidade ocorria entre o número de representados de cada segmento presentes em cada reunião.

Nas 07 (sete) reuniões do ano de 2009 (ver Figura 4.3), o segmento dos usuários foi o que participou de forma mais próxima da linearidade, em termos de número de representantes durante o período. Sua representação se deu em 3 (três, 21%), 3 (três, 19%), 3 (três, 20%), 4

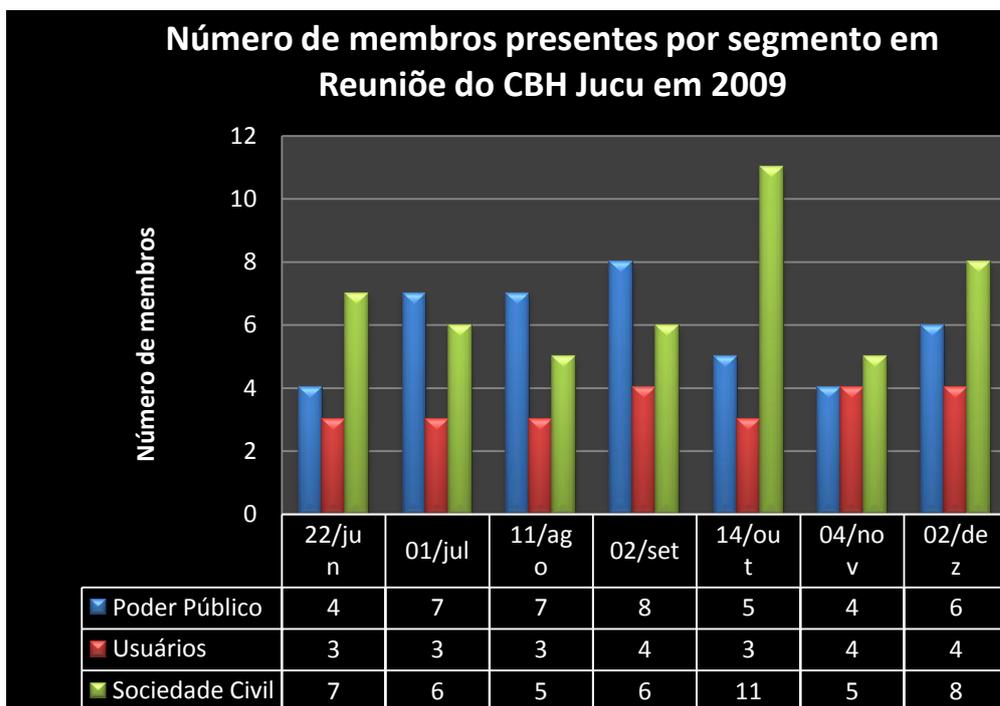
²⁹ Art 6 RI.

³⁰ Art 7 RI.

(quatro, 22%), 3 (três, 16%), 4 (quatro, 31%) e 4 (quatro, 22%) representantes, por reunião. Entretanto, essa quantidade tornou o segmento com o menor número de representantes, em todas as reuniões avaliadas.

Os segmentos do poder público e sociedade civil sofreram uma maior variação em torno do número de representantes. O Poder público sendo representado por 4 (quatro, 29%), 7 (sete, 44%), 7 (sete, 47%), 8 (oito, 44%), 5 (cinco, 26%), 4 (quatro, 31%) e 6 (seis, 33%). O segmento da sociedade civil, por sua vez, possuindo 7 (sete, 50%), 6 (seis, 38%), 5 (cinco, 33%), 6 (seis, 33%), 11 (onze, 58%), 5 (cinco, 38%), 8 (oito, 44%), o que proporcionou uma alternância, entre estes segmentos, do maior número de representantes presentes em cada reunião, embora o segmento da sociedade civil se fez mais representada em uma reunião a mais que o poder público.

Figura 4.3- Número de membros presentes por segmento em Reuniões do CBH Jucu em 2009.

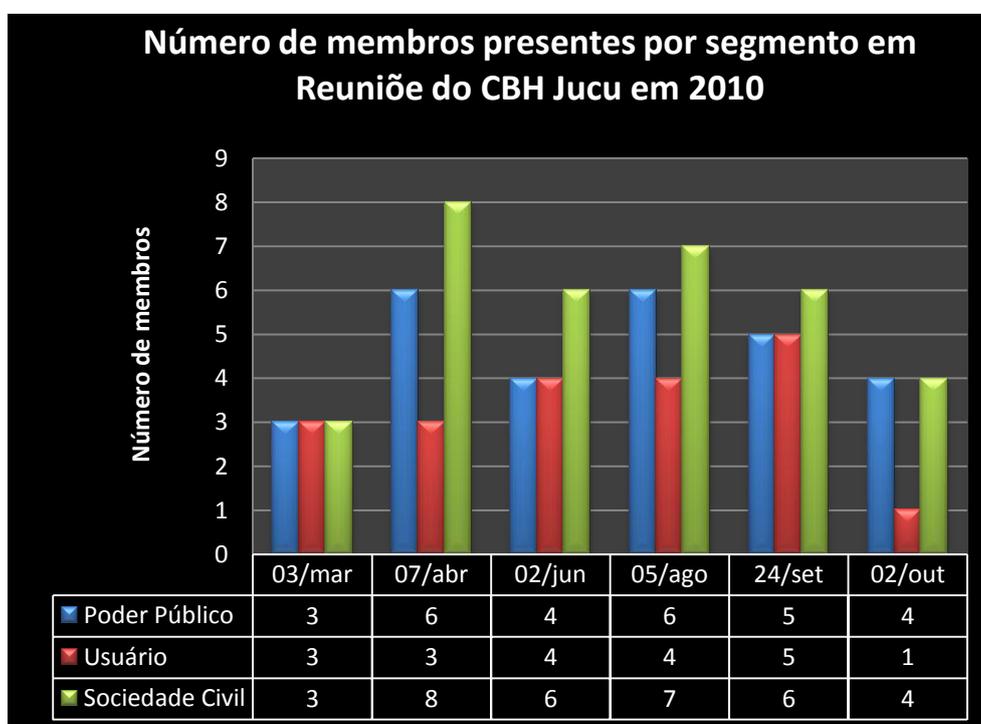


Já no ano de 2010, foram analisadas 06 (seis) atas, e notou-se que o segmento dos usuários perdeu sua pouca variação no número de representantes que participaram em cada reunião (ver Quadro 4.4): 3 (três, 33%), 3 (três, 18%), 4 (quatro, 29%), 4 (quatro, 24%), 5 (cinco, 31%), 1 (um, 11%) representantes. Em quase todas as reuniões foi o segmento com o menor

número de representantes, sendo que em duas reuniões possuía o mesmo número que ao menos um dos demais segmentos.

A maior representação continuou a ser dividida pelos segmentos do poder público e da sociedade civil, com o poder público representado por 3 (três, 33%), 6 (seis, 35%), 4 (quatro, 29%), 6 (seis, 35%), 5 (cinco, 31%) e 6 (seis, 44%) membros, e a sociedade civil se fazendo presente com 3 (três, 33%), 8 (oito, 47%), 6 (seis, 43%), 7 (sete, 41%), 6 (seis, 38%) e 4 (quatro, 44%) membros.

Figura 4.4- Número de membros presentes por segmento em Reuniões do CBH Jucu em 2010.

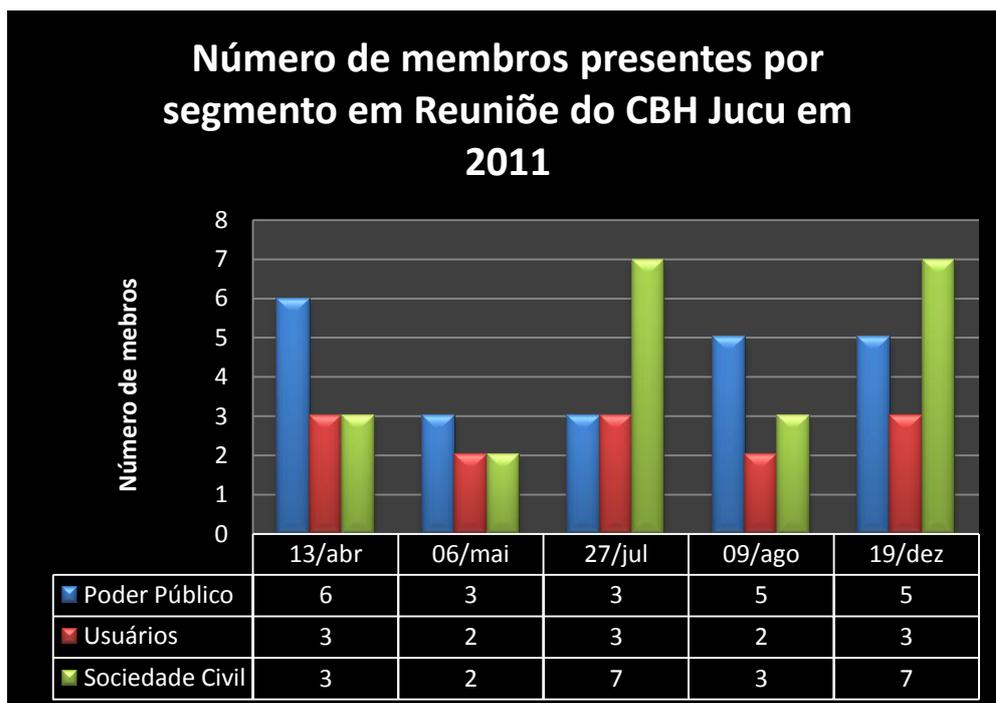


Por fim, no ano de 2011 (Figura 4.5), a quantidade de atas analisada foi 05 (cinco). O segmento dos usuários tornou a possuir uma variabilidade pequena, somente apresentando 3 (três, 35%), 2 (dois, 29%), 3 (três, 23%), 2 (dois, 20%), 3 (três, 20%) representantes por reunião, o que determinou sua permanência como minoria ou, na melhor das situações, como igual a outro segmento ocorrido em duas reuniões.

O poder público e a sociedade civil mantiverem se alternando como segmento de maior representatividade, em número de presentes. Foram 6 (seis, 50%), 3 (três, 43%), 3 (três, 23%),

5 (cinco, 50%), 5 (cinco, 33%) representantes em cada reunião do poder público; e 3 (três, 25%), 2 (dois, 29%), 7 (sete, 54%), 3 (três, 30%) e 7 (sete, 47%) representantes da sociedade civil presentes.

Figura 4.5- Número de membros presentes por segmento em Reuniões do CBH Jucu em 2011.



- Temas recorrentes presentes nas atas avaliadas do CBH Jucu

Após a verificação da existência de uma composição tripartite, determinada pela legislação federal Lei 9433/97 estadual a Lei nº 5.818/98, foi realizada uma tabulação dos itens de maior incidência nas reuniões do CBH Jucu de 2009 a 2011. Nas 18 (dezoito) atas, após leitura de seus conteúdos, foram identificados os temas recorrentes discutidos nas reuniões e, como organização, esses foram agrupados em 9 (nove) categorias (ver Tabela 4.3 e Figura 4.7). Os temas não categorizados, que eventualmente apresentaram-se nas atas, não possuíam vínculo com as atribuições do Comitê do Jucu. Assim, foram descartados por não representarem nenhuma contribuição para o entendimento do funcionamento ou atuação do Comitê do Jucu.

Categoria 1: Data da Reunião – Dia, mês e ano em que foi realizada a reunião.

Categoria 2: Item de organização interna do CBH Jucu – Assuntos relacionados à estruturação do CBH Jucu tais como constituição de câmaras técnicas, regimento interno e guarda de equipamentos.

Categoria 3: Iniciou reunião sem quórum – Dado o início da reunião, o número de representantes é suficiente para deliberação, prevista no Decreto 1935-R, que determina como quórum mínimo de deliberação a maioria simples de seus membros.

Categoria 4: Representação em eventos ou instituições – Escolha/eleição de membro para representar o CBH Jucu em evento ou instituições, quando solicitado.

Categoria 5: Todos os itens de pauta discutidos – Dada a proposta de pauta, apresentada pelo Presidente do CBH Jucu, no início de cada reunião, e inclusão de eventuais novos pontos de pauta, todos os assuntos devem ser discutidos pela plenária no tempo estabelecido para cada reunião.

Categoria 6: Inversão de pauta – Inversão na sequência de discussão dos pontos de pauta previstos para a reunião.

Categoria 7: Aprovação de Ata anterior – A plenária aprova a Ata da reunião anterior.

Categoria 8: Apresentação de projetos que envolvem o CBH Jucu – Explicação ou discussão de projetos que envolvem de alguma forma o CBH Jucu. Nesse item, o Comitê se posiciona quanto à escolha de projetos que queira participar ou ainda informa-se sobre o andamento de projeto que já esteja vinculado.

Categoria 9: Criação de comissões – Alguns temas necessitam de uma discussão além das reuniões do CBH Jucu. Para tanto, são criadas comissões com vistas a aprofundar, na medida correta, tais discussões. Os resultados obtidos por essas comissões são apresentados aos demais membros do Comitê em reunião.

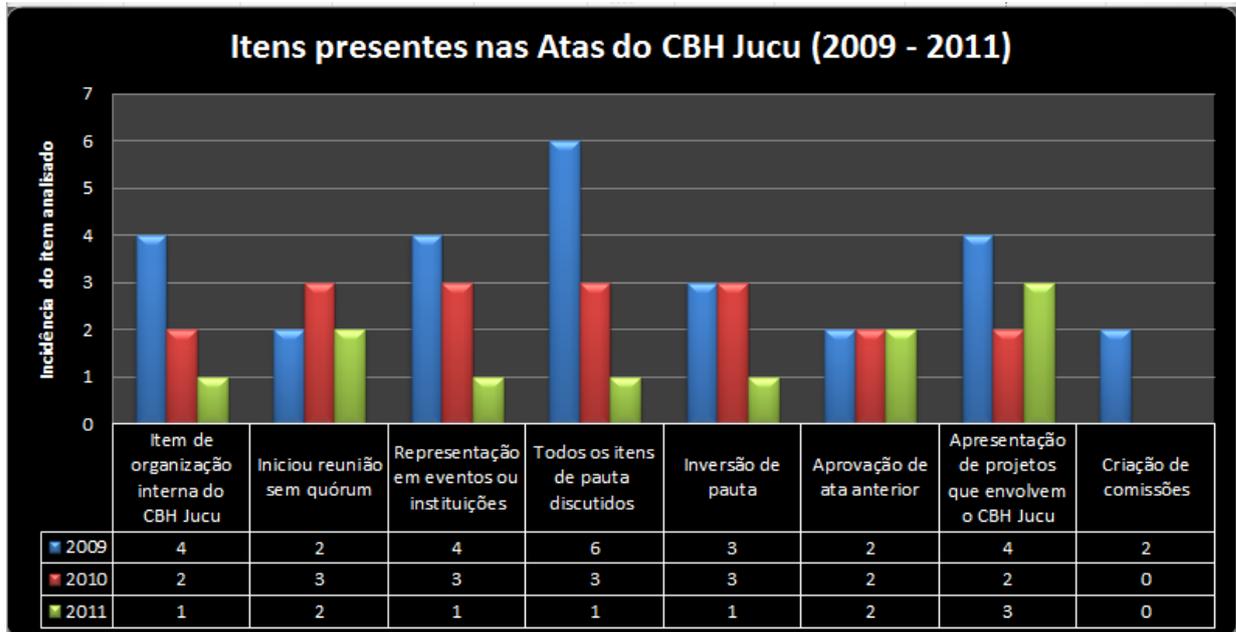
Como produto inicial, tem-se a Tabela 4.4, reorganizada na Figura 4.6. A Tabela 4.4 possui, como colunas, as 9 (nove) categorias analisadas nas atas e suas respectivas datas de reuniões,

com indicativo da presença ou ausência da categoria na referida reunião. Também se apresenta um resumo com as porcentagens de incidência; as linhas 2009, 2010 e 2011, com porcentagens da incidência da categoria no total de reuniões de cada ano; e a linha 2009-2011 calculada com base no total geral de incidências acumuladas no período.

Tabela 4.4- Levantamento dos itens encontrados, como maior incidência, nas atas do CBH Jucu (2009-2011).

Data da reunião	Item de organização interna do CBH Jucu	Iniciou reunião sem quórum	Representação em eventos ou instituições	Todos os itens de pauta discutidos	Inversão de pauta	Aprovação de Ata anterior	Apresentação de projetos que envolvem o CBH Jucu	Criação de comissões
22/juh/2009	não	sim	não	não	sim	sim	sim	sim
01/jul/2009	sim	não	não	não	não	não	não	não
11/ago/2009	sim	não	sim	não	não	não	sim	não
02/set/2009	sim	não	sim	não	não	não	sim	não
14/out/2009	não	não	sim	sim	não	não	não	não
04/nov/2009	não	sim	não	não	sim	não	não	sim
02/dez/2009	sim	não	sim	não	sim	sim	sim	não
03/mar/2010	não	sim	sim	não	sim	não	sim	não
07/abr/2010	não	não	não	sim	não	sim	sim	não
02/jun/2010	não	sim	não	não	não	não	não	não
05/ago/2010	sim	não	sim	sim	não	sim	não	não
24/set/2010	sim	não	sim	sim	não	não	não	não
06/out/2010	não	sim	não	não	não	não	não	não
13/abr/2011	não	não	não	sim	não	sim	sim	não
06/mai/2011	não	não	não	sim	não	sim	não	não
27/jul/2011	não	sim	não	sim	não	não	sim	não
09/ago/2011	não	sim	sim	sim	não	sim	não	não
19/dez/2011	sim	não	não	não	sim	não	sim	não
2009	15%	7%	15%	22%	11%	7%	15%	7%
2010	11%	17%	17%	17%	17%	11%	11%	0%
2011	9%	18%	9%	9%	9%	18%	27%	0%
2009-2011	13%	13%	14%	18%	13%	11%	16%	4%

Figura 4.6- Itens presentes nas Atas do CBH Jucu (2009 – 2011).



Das atas analisadas, em todos os anos observa-se que somente o tópico “aprovação de ata anterior” apresenta-se constante, porém o número de atas aprovadas na reunião subsequente a de origem não se traduz suficiente. Há um acúmulo de aprovação de ata, o que pode impactar diretamente na distribuição do tempo destinado aos itens a serem discutidos na reunião. A aprovação de cada ata, na maioria das vezes, se dá com leitura e correção do texto, quando necessário, durante a reunião. Esse procedimento, em geral, tem um custo de tempo significativo em cada encontro.

Os pontos contidos no item de organização interna do CBH Jucu apresentaram-se de modo decrescente, na linha do tempo, quanto a sua aparição nas atas. Mais próximo da formação do Comitê, no ano de 2007, houve uma maior discussão do grupo. Uma possível justificativa para tal comportamento é a maior necessidade de estruturar-se seguida a sua criação. Com o passar do tempo, essa necessidade tende a diminuir, só tornando a crescer em tempos de atualização dos pontos que compõem os itens de organização interna do CBH Jucu.

Outro item observado foi o início das reuniões sem o quórum mínimo previsto para que ocorra a votação e, conseqüentemente, suas deliberações. Das 18 (dezoito) reuniões avaliadas, 8 (oito, 44%) reuniões, ou seja, quase a metade do número de encontros registrou essa ocorrência. Isso reflete negativamente no andamento das reuniões e nas atividades do Comitê,

pois tanto a baixa presença quanto a presença desequilibrada entre os seguimentos podem acarretar limitações de opiniões sobre os temas a serem discutidos e/ou deliberações pouco representativas em relação às reais necessidades da população e/ou atraso ou impedimento de votações e deliberações. Verificou-se ainda que 4 (quatro, 22%) reuniões permaneceram sem quórum até seu término.

A necessidade de indicação de representante do CBH Jucu em eventos ou instituições aparece frequentemente nas atas analisadas, havendo uma maior frequência nos anos de 2009 e 2010. Com maior incidência, temos o item que demonstra se todos os itens de pauta foram discutidos. Foram 10 (dez, 55%) ocorrências num conjunto de atas. Mais da metade das reuniões encerram com pendências de pontos a serem discutidos. As atas não elucidam qual o fator principal para essa situação.

A categoria Inversão na sequência de discussão dos pontos de pauta previstos para a reunião ocorreu 7 (sete, 38%) vezes. Também não foi possível identificar o principal motivo para tal comportamento. Algumas inferências foram feitas com objetivo de justificar tal inversão: a inversão ocorreu como estratégia de se discutir pelo menos os pontos isentos de votação em reuniões iniciadas com pouco quórum; a pauta era extensa demais para o tempo estipulado para as reuniões; ausência de uma divisão adequada de tempo para discussão dos pontos de pauta.

No item dedicado à avaliação da aprovação de ata anterior, somente 6 (seis, 33%) reuniões conseguiram realizar a aprovação, ou seja, 2/3 das reuniões tiveram suas atas com aprovação postergadas. O acúmulo dessa atividade pode acarretar prejuízos, uma vez que o tempo despendido para discussão dos registros é relativamente longo e, como visto, há o evento frequente, nas reuniões, da não discussão de todos os itens de pauta. Além disso, o atraso na aprovação das atas retarda o processo de publicidade do documento.

Outro ponto de frequência considerável é a ocorrência de apresentações de projetos que envolvem de alguma forma o CBH Jucu. Em metade das reuniões, foi apresentado pelo menos um projeto que tem vínculo com o Comitê. Não foi possível avaliar os impactos que tais projetos trouxeram ao CBH Jucu, pois no conjunto de atas utilizadas como *corpus* não havia menção a tal informação.

No primeiro ano das atas analisadas, foram solicitadas, por 2 (duas) vezes, a criação de comissões para aprofundamento de discussões específicas. Entretanto, tal item não está presente nas atas dos anos seguintes.

As atas analisadas possuíam em seus textos uma fala majoritária associada à diretoria do CBH Jucu, com recorrente citação de discussões sem nomeação dos atores e suas falas. Com isso, o levantamento de participações nas discussões e seus posicionamentos por segmentos ficaram comprometidos.

5 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1 Conclusões

O desenvolvimento da pesquisa resultou em informações relevantes para a Gestão de Recursos Hídricos, uma vez que mostrou o avanço da instituição da Política de Recursos Hídricos em todo território nacional cujo caráter é inovador, descentralizado, participativo, integrador e compartilhado. Em sintonia, tem-se a Política de Recursos Hídricos no Espírito Santo, com as mesmas características nacionais, constituindo-se de entes públicos administrativos além de “parlamentos das águas”.

O CBH Jucu, objeto de estudo, possui consonância legal entre as Leis Federal e Estadual de Recursos Hídrico 9433/97 e 5.818/98, através do seu Decreto de Criação nº 1935-R/2007. Como elemento legal integrante, possui Regimento Interno.

O CHB Jucu constitui-se como um espaço plural e paritário, pois sua legislação impõe o respeito ao princípio da paridade entre o Estado e a sociedade. Em suas reuniões, a tríade poder público, usuários e sociedade civil está presente, garantindo a diversidade de necessidades existentes na Bacia do Rio Jucu. Assim, em sua estrutura, proporciona de modo significativo a participação prevista nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

As reuniões são sustentadas na resolução de conflitos, tendo em vista que todo processo de negociação ocorre em um espaço público. A votação é aberta e seus participantes possuem igual direito de voz. Entretanto, ao serem analisadas as atas, verificou-se a predominância de falas da diretoria, embora não tenha sido possível concluir qual o motivo do cenário tendo

como base as referidas atas. O que se sabe é que a participação de voz dos ouvintes é limitada pelo Regimento Interno.

Constatou-se, ainda, que os temas tratados nas reuniões do CBH Jucu ainda não contemplam suas competências, devido à ausência de discussão de pontos importantes da gestão de recursos hídricos, de acordo com os registros em atas. Isso pode ser reflexo do atual estágio “construtivo” da gestão estadual e nacional. A ausência de implementação de alguns instrumentos de gestão, em alguns casos, reverbera como entrave no fortalecimento do papel dos Comitês afetando, assim, o desenvolvimento de suas atribuições.

Os pontos críticos identificados nas atas analisadas são: o quórum mínimo para as reuniões do CBH Jucu, o que pode impactar negativamente nas atividades do Comitê; a dificuldade em aprovar a ata em reunião subsequente, retardando o processo de publicidade do documento; e a dificuldade de discutir todos os itens de atas contribuindo para a postergação de assuntos de responsabilidade do Comitê. Tais deficiências demonstram a fragilidade da estrutura composicional, ainda com baixa adesão de assiduidade entre seus membros.

Observa-se que somente a existência de uma política descentralizada, participativa, integradora e compartilhada não garante, por si só, uma participação efetiva dos vários segmentos da sociedade com aproveitamento da sinergia gerada nos espaços criados pela mesma política. Manter esses espaços com funcionalidade adequada é um desafio que envolve poder público, sociedade civil e usuários.

5.2 Recomendações

A avaliação das Atas do CBH do Jucu, no período de 2009 a 2011, possibilitou identificar como suas discussões acontecerão. Entretanto, para uma melhor compreensão da sua atuação como ente deliberativo da Política de Recursos Hídricos Espírito-santense é importante a avaliação de outras atas do CBH do Jucu, dos períodos seguintes, com a finalidade de verificar a evolução das discussões realizadas pelo Comitê.

Além disso, outro indicativo para avaliar a atuação do CBH do Jucu seria um estudo comparativo com os demais Comitês do Estado do Espírito Santo e outros entes da federação.

Esse novo olhar poderia permitir não só avaliar o andamento das atividades do CBH do Jucu em relação aos demais, mas também identificar possíveis soluções a serem utilizadas pelo CBH do Jucu.

Finalmente, como os aspectos número mínimo de quórum, aprovação de atas e assuntos postergados para reunião subsequente foram recorrentes nas Atas, propõem-se a criação de um espaço digital que potencialize a participação com soluções digitais para os pontos críticos encontrados.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANA – Agencia Nacional das Águas. Disponível em <<http://www2.ana.gov.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
2. ABERS, Rebecca. Interesses e ideias em políticas participativas: reflexões a partir dos Comitês de bacia hidrográfica e os orçamentos participativos. *Ambiente & Estado*. Brasília, v. 18, n. 1-2, Dec. 2003. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 15 set. 2012.
3. ABERS, R. N.; KECK, Margaret e. Comitês de Bacia no Brasil: uma abordagem política do estudo da participação social. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais (ANPUR)*, v. 6, n.1, p. 55-69, 2004.
4. ABERS, R; JORGE, K. D. Descentralização da gestão da água: por que os Comitês de bacia estão sendo criados? *Ambiente & Sociedade*. Campinas, v. 8, n. 2, Dec. 2005. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 15 set. 2012.
5. ABERS, R. N. *Água e Política: Atores, Instituições e Poder nos Organismos Colegiados de Bacia Hidrográfica no Brasil*. São Paulo: Annablume, 2010.
6. AVRITZER, Leonardo. Sociedade Civil, Instituições Participativas e Representação: Da Autorização à Legitimidade da Ação. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, Vol. 50, no 3, 2007, pp. 443 a 464. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 15 set. 2012.
7. _____. *Participatory Institutions in Democratic Brazil*. Baltimore: John Hopkins University Press, 2009.
8. _____. (org.). *A dinâmica da participação local no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2010.
9. _____. PEREIRA M. L. D. Democracia, Participação e Instituições Híbridas. *Teoria & Sociedade*, número especial, 2005, pp. 16-41.
10. AZEVEDO, D. B.; SILVA, T.N.; Malafaia, G.C. O papel dos *Stakeholders* Sociais nas Redes solidárias: O caso da Univens. *Global Manager*, (FSG), v. 1, p. 1-15, 2011.
11. BLACKSTOCK, K. L., KELLY, G. J., & HORSEY, B. L. Developing and applying a framework to evaluate participatory research for sustainability. *Ecological Economics*, fev. 2007, pp. 726-742.
12. BORSOI, Z. M. F.; TORRES, S. D. A. A política de recursos hídricos no Brasil. *Revista do BNDES*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 8, dez. 1997, p. 143-166.

13. BRASIL. *Evolução da Organização e Implementação da Gestão de Bacias no Brasil*. Agência Nacional de Águas. Ministério do Meio Ambiente. Brasília, 2002.
14. BRASIL. *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: informe 2011*. Ed. Especial. Brasília: ANA, 2011, 112 p.
15. BRASIL. *Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil: informe 2012*. Ed. Especial. Brasília: ANA, 2012, 215 p.
16. BRASIL. *Lei n.º 9.433, 8 de janeiro de 1997*. Presidência da República: Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm>. Acesso em 15 set. 2012.
17. BUARQUE S. C. *Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável*. Projeto de Cooperação Técnica INCRA/IICA. Brasília, 1999.
18. CRAPS, M. *Social Learning in River Basin Management*. Disponível em: <<http://ebookbrowse.com/craps-2003-social-learning-harmonicop-wp2-final-pdf-d288353917>>. Acesso em 15 set. 2012.
19. CSMJ. Consórcio intermunicipal das bacias dos rios Santa Maria da Vitória e Jucu. Diagnóstico e Plano Diretor das bacias dos Rios Santa Maria da Vitória e Jucu. Volume I – *Ecossistemas Aquáticos Interiores e Recursos Hídricos*. Rio de Janeiro, Habtec Engenharia Sanitária e Ambiental, 1997.
20. DAGNINO, Evelina. Sociedade Civil, Espaços Públicos e Construção Democrática: Limites e Possibilidade. In: DAGNINO, Evelina. *Sociedade Civil e Espaços Públicos no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2002. p. 279 – 301.
21. ESPÍRITO SANTO, 2007 Decreto Nº 1935-R, de 10 de outubro de 2007.
22. FREY, K. A dimensão político-democrática nas teorias de desenvolvimento sustentável e suas implicações para a gestão local. **Revista Ambiente & Sociedade**, ano IV, n. 9, 2º. semestre de 2001, p.115-148.
23. GARJULLI, R. *Evolução da Organização e Implementação da Gestão de Bacias no Brasil*. Agência Nacional de Águas, Brasília, 22 fev. 2002.
24. IORIS, Antônio Augusto Rossotto. Desenvolvimento nacional e gestão de recursos hídricos no Brasil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 85, Junho 2009: 23-41.
25. IEMA. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br>>. Acesso em 15 set. 2012.
26. GONÇALVES, M. A.; Marinato, C. F.; Teixeira, E. C.; Paim, P. R. Definição de roteiro metodológico para implantação conjunta e participativa do enquadramento e

- plano de recursos hídricos nos rios Santa Maria da Vitória e Jucu-ES. *In: Simpósio PCJ Experiências em Gestão de Recursos Hídricos por Bacias Hidrográficas*. Atibaia-SP, 2010.
27. GRANJA, Sandra Inês Baraglio; WARNER, Jeroen. A hidropolítica e o federalismo: possibilidades de construção da subsidiariedade na gestão das águas no Brasil? *Revista Administração Pública*. Rio de Janeiro, v. 40, n. 6, dez. 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
 28. GUIVANT, Júlia Silvia & JACOBII, Pedro Roberto. Da hidro-técnica à hidropolítica: novos rumos para a regulação e gestão dos riscos ambientais no Brasil. *Cadernos de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas*. Florianópolis, UFSC, nº67, junho de 2003.
 29. GUZZO FJM (2006) Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Grande Vitória-ES. Disponível em: <<http://www.unesco.org.uy/phi/libros/estrategias/art02>>. Acesso em 20 set. 2012.
 30. IEMA 2012. Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos. Disponível em: <<http://www.meioambiente.es.gov.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
 31. IBGE 2010. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<http://ibge.gov.br/cidade>>. Acesso em 20 set. 2012.
 32. JACOBII, Pedro Roberto. Participação na gestão ambiental no Brasil: os Comitês de bacias hidrográficas e o desafio do fortalecimento de espaços públicos colegiados. *En publicacion: Los tormentos de la materia. Aportes para una ecología política latinoamericana*. Alimonda, Héctor. **CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales**, Buenos Aires. Março 2006. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/grupos/hali/C7PJACOBII.pdf>>. Acesso em 20 set. 2012.
 33. _____; GRANJA, S.I.B.; FRANCO, M.I. Aprendizagem social: práticas educativas e participação da sociedade civil como estratégias de aprimoramento para a gestão compartilhada em bacias hidrográficas. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, Fundação Seade, v. 20, n. 2, p. 5-18, abr./jun. 2006. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
 34. _____. & BARBI, Fabiana. Democracia e participação na gestão dos recursos hídricos no Brasil. *Revista Katálysis*. Florianópolis, v. 10, n. 2, Dec. 2007. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 15 set. 2012.

35. _____. Aprendizagem social, desenvolvimento de plataformas de múltiplos atores e governança da água no Brasil. *In: Revista Interthesis*. Florianópolis, v. 7 n.1, p 69 – 95, jan/julh 2010.
36. LAVALLE, Adrián Gurza. , HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziela. 2006. Representação política e organizações civis. Novas instâncias de mediação e os desafios da legitimidade. *RBCS*, vol. 21, n. 60,2006,.
37. LEBEL, L.; ANDERIES J. M.; CAMPBELL B.; FOLKE C.; HATFIELD-DODDS S.; HUGHES T. P. e WILSON, J. Governance and the capacity to manage resilience in regional social-ecological systems. *Ecology and Society*. v.11, n.1, p.19, 2006.
38. LABGEST. Relatório Final do Projeto DESÁGUA - Enquadramento de corpos d'água como instrumento de planejamento regional sustentável. *Edital MCT/FINEP/CT-HIDRO-GRH (01/2004)*. Universidade Federal do Espírito Santo. 2008.
39. _____. Gestão da Informação Científico-Tecnológica sobre Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. *Relatório Final*. Universidade Federal do Espírito Santo, 2010a.
40. _____. Aplicação a Bacias Piloto e Avaliação de Procedimentos Metodológicos para o Enquadramento de Corpos de Água do ES (Projeto em andamento), 2010b.
41. _____. Enquadramento de Corpos d'Água e Outorga: Suporte Científico e Tecnológico para o Desenvolvimento do SIADES/NIADES-CPID e Definição de Procedimento Metodológico. (Projeto em andamento), 2011.
42. LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. Participação e representação nos conselhos gestores e no orçamento participativo. *Caderno CRH*, Salvador, v. 21, n. 52, Apr. 2008. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
43. MACHADO, Carlos José Saldanha. Recursos hídricos e cidadania no Brasil: limites, alternativas e desafios. *Ambiente & Sociedade*, Campinas, v. 6, n. 2, Dec. 2003. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
44. MADRUGA, L. R. R. G.; SILVA, T. N. da; GOMES, C. M. O papel das partes interessadas (*stakeholders*) e a participação na gestão de recursos hídricos: um estudo no Comitê Santa Maria. *Faces: Revista de Administração*. Belo Horizonte. Impresso, v. 10, p. 168-188, 2011.
45. MADRUGA, L. R. R. G.; SILVA, T. N. da. Aprendizagem Social, Motivação e Comprometimento em um Comitê de Bacia Hidrográfica. *RGSA: Revista de Gestão Social e Ambiental*, v. 3, p. 20-37, 2009.

46. MEDEIROS, Y.; SANTOS, E. Participação Social no gerenciamento dos recursos hídricos: a bacia do rio São Francisco. In: RIBEIRIO, W.C. (Org). *Governança da Água no Brasil: uma visão interdisciplinar*. São Paulo: Annablume, 2009. p. 91 – 110.
47. MIGUEL, Luis Felipe. Representação política em 3-D: elementos para uma teoria ampliada da representação política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 18, n. 51, Feb. 2003. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
48. MOTA, José Carlos; ALMEIDA, M.M.; ALENCAR, V. C.; Lopes, I. V.; CURI, W. F. Desenvolvimento de uma aplicação com a finalidade de manter uma base de dados aplicada a um sistema de suporte a decisão em recursos hídricos. *Engenharia Ambiental* (Online), v. 8, p. 1-17, 2011.
49. MOURATIADOU, I., & MORAN, D. (2007). Mapping public participation in the Water Framework Directive: A case study of the Pinios River Basin, Greece. *Ecological Economica*, 62, 66-76.
50. OLIVEIRA, C. M. de. A política brasileira de recursos hídricos e as agências de água. 125 Revista Temas de Integração. 50 anos passados: os desafios do futuro. *Governança e Desenvolvimento Sustentável*, n.º 25. Coimbra: Almedina, 2008.
51. OLIVEIRA, I. F. de. (2010). Avaliação da Qualidade de Processos e Ferramentas de Participação na Gestão da Água. *Dissertação (Mestrado em Engenharia do Ambiente – Gestão e Sistemas Ambientais)*. Universidade Nova de Lisboa. Lisboa. p.234.
52. OLIVEIRA, Regina de Marchi Lyra Oliveira. A criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Jucu e Santa Maria da Vitória: perspectivas e desafios da Gestão Hídrica. *Dissertação (Mestrado em Geografia)*. Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2010, p. 310.
53. POMPEU, Cid Tomanik. Direito das Águas no Brasil. São Paulo: *Revista dos Tribunais*, 2006.
54. REED, M. S. Stakeholder participation for environmental management: A literature review. *Biological Conservation*, 2008. 141 p., 2417-2431.
55. SETTI, A.A.; Werneck Lima, J. E. F.; Miranda Chaves, A. G.; Castro Pereira, I. C. Introdução ao Gerenciamento de Recursos Hídricos. *Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Agência Nacional de Águas (ANA)*. Brasília, DF, 2001. 328 p.
56. RIBEIRO, Maria Adriana de Freitas Mágero. Participação pública em gestão de recursos hídricos: uma análise do caso paraibano. *Dissertação (Mestrado em*

- Engenharia Civil e Ambiental*) - Universidade Federal de Campina Grande. Campina Grande, 2012. 127p.
57. SILVA, A.F.P. Documento agenda das bacias estratégicas, rios Jucu e Santa Maria da Vitória. Vitória/ES: *Instituto Ecobacia*. Cariacica/ES: IEMA, 2009. 60p.
58. VASCONCELOS, L.; MARQUES, M. J.; MARTINHO, G. Public Participation in waste Management – overcoming ingrained myths. *In: X international waste management and landfill symposium*. Sardinia, 2005.
59. VALLA, V. V., ASSIS, M. & CARVALHO, M., 1993. *Participação popular e os serviços de saúde: o controle social como exercício da cidadania*. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública/Fiocruz. Disponível em: <portaldes.cict.fiocruz.br>. Acesso em 20 set. 2012.
60. VALLA, V. V., On popular participation: a matter of perspective. *Caderno de Saúde Pública*. Vol.14 suppl. 2. Rio de Janeiro, 1998. Disponível em: <<http://www.scielo.br/scielo>>. Acesso em 20 set. 2012.
61. VIEIRA, M. C. Gestão social, desenvolvimento regional e participação. *In: II Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia*. Florianópolis, 2007. Disponível em: <http://www.sociologia.ufsc.br/npms/maria_do_carmo.pdf>. Acesso em 20 set. 2012.
62. VICTORINO, Valério Igor P.. Monopólio, conflito e participação na gestão dos recursos hídricos. *Ambiente & Sociedade*. Campinas, v. 6, n. 2, dez. 2003. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 20 set. 2012.
63. WAMPLER, B. *Que tipos de resultados devemos esperar das instituições participativas?* *In: A Efetividade das Instituições Participativas no Brasil: perspectivas, abordagens e estratégias de avaliação*. IPEA. Brasília: Brasil, 2011.